

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-80
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
01/ 80.480

MATRÍCULA Nº 80.480

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno medindo 39,40m., de frente para a Avenida Vicente Machado, fazendo esquina com a Rua Visconde de Nacar, onde mede 54,50m., esquina também com a Rua Comendador Araújo onde mede 38,50m., e esquina com a Praça Osório, onde mede 40,25m., com a área de 1.789,05m², imóvel situado no lado ímpar da Avenida Vicente Machado, contendo as edificações n.ºs. 2, 4, 6 e 8, e outras benfeitorias. **Indicação Fiscal n.º. 11.121.001.000-6** do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIA: C. PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Emiliano Pernetá, 65, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF. n.º. 08.202.637/0001-72, representada por Cláudio Roth.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º. 52.328, Lº 02-RG desta Serventia, datada de 12 de agosto de 1996.

Prot. 374.821 de 28/08/2006.

Curitiba, 20 de outubro de 2006. Custas: R\$.3,15 = 30/vrc (mc/jf).
Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-1-80.480 - PROT. 378.499 de 18/01/2007. INCORPORAÇÃO DE

CONDOMÍNIO: Conforme documentos exigidos pela Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e demais Legislações Complementares, arquivados nesta Serventia sob n.º 1.326/Pasta de Condomínios, pelo regime de incorporação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído em condomínio, o empreendimento que denominar-se-á "**CENTRAL PARK RESIDENCE**" o qual terá a área total construída de **22.612,56m²**, e localizar-se-á à Praça Osório, 319; à Avenida Vicente Machado, 15; à Rua Comendador Araújo, 24, e à Rua Visconde de Nacar, 1271, conforme apresentação do Alvará n.º 266427, sendo sua obra orçada em **R\$.17.947.392,60**, não havendo prazo de carência para início das obras. Referido empreendimento será constituído de 01 Bloco construtivo contendo: **SUBSOLO:** Compreende rampa de acesso e saída, circulação do estacionamento, escadarias, 5 elevadores, cisternas, casa de bombas, depósito, espaço técnico e estacionamento com 91 locais ou vagas, com capacidade para 81 veículos de passeio até porte médio. **TÉRREO:** Compreende acesso de veículos pela Av. Vicente Machado; acesso de pedestres para a Torre Residencial pela Av. Vicente Machado; acesso de pedestres para a Ala Comercial pelas ruas Visconde de Nacar e Comendador Araújo e pela Praça Osório; 1 loja numerada de n.º. 08, destinada para Agência Bancária; 16 lojas destinadas para comércio e serviço setorial numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; 4 vitrines sendo que a vitrine n.º 1 tem acesso pela galeria interna, e as vitrines n.ºs 2, 3 e 4 têm acesso pela rua Visconde de Nacar; rampas de acesso ao subsolo e pavimentos superiores de estacionamento, escadarias e poços de elevadores. **MEZZANINO:** Compreende a parte superior das lojas numeradas de 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; rampas de circulação e acesso ao estacionamento, reservatório para contenção de águas

MATRÍCULA Nº
80.480

SEQUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

pluviais, escadarias, e poços de elevadores. **2° PAVIMENTO:** Compreende a parte superior da loja n°. 08, destinada à agência bancária, área técnica, rampas de circulação e acesso ao estacionamento, escadarias e poços de elevadores. **3° PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 poços para elevadores, estacionamento com 41 locais ou vagas, com capacidade para 66 veículos de passeio até porte médio, sendo 41 cobertos e 25 descobertos. **4° PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 poços para elevadores e estacionamento com 46 locais ou vagas, com capacidade para 46 veículos de passeio até porte médio. **5° PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 poços para elevadores e estacionamento com 48 locais ou vagas, com capacidade para 48 veículos de passeio até porte médio. **6° PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 poços para elevadores e estacionamento com 29 locais ou vagas, com capacidade para 55 veículos de passeio até porte médio, sendo 29 cobertos e 26 descobertos. **7° PAVIMENTO:** Compreende área para recreação coberta com piscina, spa, saunas, sala para massagem e descanso, fitness, sala para exercícios coletivos, vestiários, lavanderia, hall, escadarias e 3 elevadores. **8° PAVIMENTO ao 30° PAVIMENTO:** Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 3 elevadores, 11 apartamentos residenciais, cada um com estar/copa, dormitório, banheiro e sacada; no 8° pavimento os apartamentos com numeração final de 1 até 5, cada um possui um terraço descoberto com área de direito de uso exclusivo. **31° PAVIMENTO:** Compreende área para recreação com salas de reuniões, jogos, festas, gourmet, home theater, churrasqueira, instalações sanitárias, circulação, escadaria e 3 elevadores. **CASA DE MÁQUINAS/TERRAÇO:** Compreende barrilete, casa de máquinas, escada e terraço descoberto para recreação. **CAIXA D'ÁGUA. - DO EDIFÍCIO:** Será subdividido e 4 sub-condomínios: a) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - MALL**, ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA MALL**, com destinação exclusiva para atividades de comércio ou serviço setorial; localizado no Térreo e Mezzanino, com entrada pela Galeria, pela Av. Vicente Machado, pelas ruas Visconde de Nacar e Comendador Araújo e pela Praça Osório, compreendendo as lojas números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; e vitrines 1, 2, 3 e 4, no térreo, e terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais de solo e partes comuns: Loja n° 01: área privativa de 39,0100m², área de uso comum de 8,5900m², área total de 47,6000m², fração ideal de solo de 0,002350, quota de terreno de 4,2100m². Loja n° 02: área privativa de 65,8400m², área de uso comum de 14,4600m², área total de 80,3000m², fração ideal de solo de 0,003964, quota de terreno de 7,1000m². Loja n° 03: área privativa de 56,7300m², área de uso comum de 12,4500m², área total de 69,1800m², fração ideal de solo de 0,003415, quota de terreno de 6,1100m². Loja n° 04: área privativa de 53,0000m², área de uso comum de 11,6500m², área total de 64,6500m², fração ideal de solo de 0,003192, quota de terreno de 5,7100m². Loja n° 05: área privativa de 38,6800m², área de uso comum de 8,5200m², área total de 47,2000m², fração ideal de solo de 0,002330, quota de terreno de 4,1700m². Loja n° 06: área privativa de 46,1000m², área de uso comum de 10,1700m², área total de 56,2700m², fração ideal de solo de 0,002778, quota de terreno de 4,9700m². Loja n° 07: área privativa de 121,9900m², área de uso comum de 26,8300m², área total de 148,8200m², fração ideal de solo de 0,007347, quota de terreno de 13,1500m². Loja n° 09: área privativa de 80,1900m², área de uso comum de 17,5900m², área total de 97,7800m², fração ideal de solo

SEGUIE

continua fls. 02

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
02/ 80.480

MATRÍCULA Nº 80.480

RUBRICA

de 0,004827, quota de terreno de 8,6400m². Loja nº 10: área privativa de 107,2600m², área de uso comum de 23,5300m², área total de 130,7900m², fração ideal de solo de 0,006457, quota de terreno de 11,5600m². Loja nº 11: área privativa de 69,9200m², área de uso comum de 15,3600m², área total de 85,2800m², fração ideal de solo de 0,004210, quota de terreno de 7,5400m². Loja nº 12: área privativa de 101,5000m², área de uso comum de 22,2600m², área total de 123,7600m², fração ideal de solo de 0,006110, quota de terreno de 10,9300m². Loja nº 13: área privativa de 52,1700m², área de uso comum de 11,4700m², área total de 63,6400m², fração ideal de solo de 0,003142, quota de terreno de 5,6300m². Loja nº 14: área privativa de 36,4700m², área de uso comum de 8,0400m², área total de 44,5100m², fração ideal de solo de 0,002198, quota de terreno de 3,9400m². Loja nº 15: área privativa de 58,9400m², área de uso comum de 12,9500m², área total de 71,8900m², fração ideal de solo de 0,003549, quota de terreno de 6,3500m². Loja nº 16: área privativa de 67,0500m², área de uso comum de 14,7300m², área total de 81,7800m², fração ideal de solo de 0,004037, quota de terreno de 7,2300m². Loja nº 17: área privativa de 183,7500m², área de uso comum de 40,0500m², área total de 223,8000m², fração ideal de solo de 0,011046, quota de terreno de 19,7700m², para a qual fica reservado o direito de uso exclusivo da face externa das fachadas para a Rua Visconde de Nacar e Av. Vicente Machado, nos níveis do Térreo, Mezzanino e 1º Pavimento, para fins de propagação e comunicação visual. **Vitrine nº 01, de forma triangular:** área privativa de 2,0000m², área de uso comum de 0,5700m², área total de 2,5700m², fração ideal de solo de 0,000128, quota de terreno de 0,2000m². **Vitrine nº 02, de forma retangular:** área privativa de 2,4700m², área de uso comum de 0,6700m², área total de 3,1400m², fração ideal de solo de 0,000156, quota de terreno de 0,2600m². **Vitrine nº 03, de forma retangular:** área privativa de 2,4700m², área de uso comum de 0,6700m², área total de 3,1400m², fração ideal de solo de 0,000156, quota de terreno de 0,2600m². **Vitrine nº 04, de forma retangular:** área privativa de 2,4700m², área de uso comum de 0,6700m², área total de 3,1400m², fração ideal de solo de 0,000156, quota de terreno de 0,2600m². b) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - PARKING**, ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA PARKING**, com destinação para estacionamento, com 245 locais ou vagas de garagem com capacidade para 296 veículos de passeio até porte médio; sendo 194 vagas simples e 51 vagas duplas; localizado no subsolo e do 3º pavimento ao 6º pavimento, com acesso ou saída pela Av. Vicente Machado, assim descrito: **SUBSOLO:** Definido como **Garagem "A"**, com 81 vagas de garagem cobertas simples; numeradas seqüencialmente de 1 a 81. **3º PAVIMENTO:** Definido como **Garagem "B"**, com 41 vagas de garagem com capacidade para 66 veículos de passeio até porte médio, sendo 16 vagas simples e 25 vagas duplas; 41 veículos cobertos e 25 descobertos; com a seguinte numeração: **Simplex** = 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 64, 65 e 66; **Duplas** = 11/8, 12/9, 13/10, 14/59, 61/60, 62/55, 63/56, 53/57, 54/58, 22/21, 24/23, 26/25, 28/27, 29/31, 30/32, 43/33, 44/34, 45/41, 46/39, 47/37, 47/35, 49/42, 50/40, 51/38, 52/36. **4º PAVIMENTO:** Definido como **Garagem "C"**, com 46 vagas de garagem

MATRÍCULA Nº
80.480

SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

cobertas simples; numeradas seqüencialmente de 1 a 46. 5º PAVIMENTO: Definido como **Garagem "D"**, com 48 vagas de garagem cobertas simples; numeradas seqüencialmente de 1 a 48. 6º PAVIMENTO: Definido como **Garagem "E"**, com 29 vagas de garagem com capacidade para 55 veículos de passeio até porte médio, sendo 3 vagas simples e 26 vagas duplas; 29 veículos cobertos e 26 descobertos; com a seguinte numeração: **Simple** = 53, 54 e 55; **Duplas** = 27/1, 28/2, 29/3, 30/4, 31/5, 32/6, 33/7, 34/8, 35/9, 36/10, 37/11, 38/12, 39/13, 40/14, 41/15, 42/16, 43/17, 44/18, 45/19, 46/20, 47/21, 48/22, 49/23, 50/24, 51/25, e 52/26. As **VAGAS DE GARAGEM SIMPLES** - Tipo Garagem "A", (Subsolo) numeradas seqüencialmente de 1 a 81; Tipo Garagem "B", (3º pavimento), numeradas de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 64, 65 e 66; Tipo Garagem "C", (4º pavimento) numeradas seqüencialmente de 1 a 46; Tipo Garagem "D", (5º pavimento) numeradas seqüencialmente de 1 a 48; Tipo Garagem "E", (6º pavimento) numeradas de 53, 54 e 55, são unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista, possuirão cada uma delas a seguinte discriminação: área privativa de 12,0000m², área de circulação de manobras de 9,9400m², área de uso comum de 1,1600m², área total de 23,1000m², fração ideal de solo de 0,000707, quota de terreno de 1,2600m² e direito de uso da área de circulação de veículos descoberta com 1,4800m². As **VAGAS DE GARAGEM DUPLAS** - Tipo Garagem "B", (3º pavimento) numeradas de 11/8, 12/9, 13/10, 14/59, 61/60, 62/55, 63/56, 53/57, 54/58, 22/21, 24/23, 26/25, 28/27, 29/31, 30/32, 43/33, 44/34, 45/41, 46/39, 47/37, 47/35, 49/42, 50/40, 51/38 e 52/36; Tipo Garagem "E", (6º pavimento), numeradas de 27/1, 28/2, 29/3, 30/4, 31/5, 32/6, 33/7, 34/8, 35/9, 36/10, 37/11, 38/12, 39/13, 40/14, 41/15, 42/16, 43/17, 44/18, 45/19, 46/20, 47/21, 48/22, 49/23, 50/24, 51/25, e 52/26, são unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista, possuirão cada uma delas a seguinte discriminação: área privativa de 12,0000m², área de circulação de manobras de 19,8800m², área de uso comum de 2,2500m², área total de 34,1300m², fração ideal de solo de 0,001055, quota de terreno de 1,8800m² e direito de uso da área de circulação de veículos descoberta com 15,0300m². c) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - TOWER**, ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA TOWER**, com destinação exclusiva residencial, localizado do 7º Pavimento ao 31º Pavimento, com acesso pela Av. Vicente Machado pelo Hall residencial Térreo, e será composto pelos seguintes apartamentos residenciais: 8º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810 e 811. 9º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910 e 911. 10º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010 e 1011. 11º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110 e 1111. 12º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210 e 1211. 13º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310 e 1311. 14º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410 e 1411. 15º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510 e 1511. 16º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610 e 1611. 17º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710 e 1711. 18º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810 e 1811. 19º PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910 e 1911.

SEGUIE

CONTINUA PLS. 03

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 80.480

FICHA

03/ 80.480

RUBRICA

20° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011. 21° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110 e 2111. 22° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210 e 2211. 23° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310 e 2311. 24° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410 e 2411. 25° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511. 26° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610 e 2611. 27° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710 e 2711. 28° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810 e 2811. 29° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910 e 2911. 30° PAVIMENTO: Apartamentos n.ºs. 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010 e 3011. LOCALIZAÇÃO: Os apartamentos com numeração final 1 até 5, localizam-se na seqüência da frente para os fundos, do lado direito de quem sai dos elevadores rumo a circulação. Os apartamentos com numeração final 6 até 11, localizam-se na seqüência dos fundos para a frente, do lado esquerdo de quem sai dos elevadores rumo a circulação, isto é, os apartamentos seguem seqüência de numeração no sentido anti-horário, para o observador saindo dos elevadores e tomando o rumo da circulação. DAS ÁREAS: Os apartamentos residenciais terão as seguintes discriminações de áreas, fração ideal de solo e partes comuns: **Apartamento n.º 801:** área privativa de 33,6000m², área de uso comum de 14,4900m², área total de 48,0900m², fração ideal de solo de 0,002374, quota de terreno de 4,2300m², direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço localizado no 8º pavimento com 26,4300m² e direito de uso da área de recreação descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m². **Apartamentos n.º 802 e 803:** são iguais entre si, e cada uma terá: área privativa de 33,6000m², área de uso comum de 14,4900m², área total de 48,0900m², fração ideal de solo de 0,002374, quota de terreno de 4,2300m², direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço localizado no 8º pavimento com 25,2200m² e direito de uso da área de recreação descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m². **Apartamento n.º 804:** área privativa de 33,0000m², área de uso comum de 14,2400m², área total de 47,2400m², fração ideal de solo de 0,002332, quota de terreno de 4,1600m², direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço localizado no 8º pavimento com 25,2200m² e direito de uso da área de recreação descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m². **Apartamento n.º 805:** área privativa de 41,0600m², área de uso comum de 17,7100m², área total de 58,7700m², fração ideal de solo de 0,002900, quota de terreno de 5,2900m², direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço localizado no 8º pavimento com 28,6200m² e direito de uso da área de recreação descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m². **Apartamentos n.ºs 808, 809, 901, 902, 903, 908, 909, 1001, 1002, 1003, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1108, 1109, 1201, 1202, 1203, 1208, 1209, 1301, 1302, 1303, 1308, 1309, 1401, 1402, 1403,**

80.480

MATRÍCULA Nº

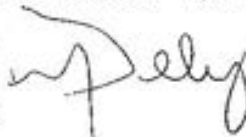
SEGUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

1408, 1409, 1501, 1502, 1503, 1508, 1509, 1601, 1602, 1603, 1608,
1609, 1701, 1702, 1703, 1708, 1709, 1801, 1802, 1803, 1808, 1809,
1901, 1902, 1903, 1908, 1909, 2001, 2002, 2003, 2008, 2009, 2101,
2102, 2103, 2108, 2109, 2201, 2202, 2203, 2208, 2209, 2301, 2302,
2303, 2308, 2309, 2401, 2402, 2403, 2408, 2409, 2501, 2502, 2503,
2508, 2509, 2601, 2602, 2603, 2608, 2609, 2701, 2702, 2703, 2708,
2709, 2801, 2802, 2803, 2808, 2809, 2901, 2902, 2903, 2908, 2909,
3001, 3002, 3003, 3008 e 3009, são iguais entre si e cada um terá:
área privativa de 33,6000m², área de uso comum de 14,4900m², área
total de 48,0900m², fração ideal de solo de 0,002374, quota de
terreno de 4,2300m², e direito de uso da área de recreação
descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m². **Apartamentos**
nºs 807, 810, 904, 907, 910, 1004, 1007, 1010, 1104, 1107, 1110,
1204, 1207, 1210, 1304, 1307, 1310, 1404, 1407, 1410, 1504, 1507,
1510, 1604, 1607, 1610, 1704, 1707, 1710, 1804, 1807, 1810, 1904,
1907, 1910, 2004, 2007, 2010, 2104, 2107, 2110, 2204, 2207, 2210,
2304, 2307, 2310, 2404, 2407, 2410, 2504, 2507, 2510, 2604, 2607,
2610, 2704, 2707, 2710, 2804, 2807, 2810, 2904, 2907, 2910, 3004,
3007, 3010, são iguais entre si e cada um terá: área privativa de
33,0000m², área de uso comum de 14,2400m², área total de 47,2400m²,
fração ideal de solo de 0,002332, quota de terreno de 4,1600m², e
direito de uso da área de recreação descoberta localizada no 31º
pavimento com 1,7171m². **Apartamentos nºs 806, 905, 906, 1005, 1006,**
1105, 1106, 1205, 1206, 1305, 1306, 1405, 1406, 1505, 1506, 1605,
1606, 1705, 1706, 1805, 1806, 1905, 1906, 2005, 2006, 2105, 2106,
2205, 2206, 2305, 2306, 2405, 2406, 2505, 2506, 2605, 2606, 2705,
2706, 2805, 2806, 2905, 2906, 3005, 3006, são iguais entre si e
cada um terá: área privativa de 41,0600m², área de uso comum de
17,7100m², área total de 58,7700m², fração ideal de solo de
0,002900, quota de terreno de 5,2900m², e direito de uso da área de
recreação descoberta localizada no 31º pavimento com 1,7171m².
Apartamentos nºs 811, 911, 1011, 1111, 1211, 1311, 1411, 1511,
1611, 1711, 1811, 1911, 2011, 2111, 2211, 2311, 2411, 2511, 2611,
2711, 2811, 2911, 3011, são iguais entre si e cada um terá: área
privativa de 40,0000m², área de uso comum de 17,2400m², área total
de 57,2400m², fração ideal de solo de 0,002824, quota de terreno de
5,0300m², e direito de uso da área de recreação descoberta
localizada no 31º pavimento com 1,7171m². d) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL**
PARK RESIDENCE - LOJA INDEPENDENTE, ou, simplesmente, **SUB-**
CONDOMÍNIO DA LOJA INDEPENDENTE, com destinação para atividades de
agência bancária, compreende a loja número 08, localizada no
térreo, mezzanino e 2º pavimento, assim caracterizada: **TÉRREO:**
parte inferior da loja nº. 08. **MEZZANINO:** mezzanino da Loja nº 08.
2º PAVIMENTO: parte superior da Loja nº. 08, área privativa de
2.110,3800m², área de uso comum de 21,0600m², área total de
2.131,4400m², fração ideal de solo de 0,105219 e quota de terreno
de 188,2200. Curitiba, 23 de janeiro de 2007. Custas: R\$.452,76 =
4312/vrc (mc/jf). Dou fé.

8ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado



AV-2-80.480 - Prot. 396.278 de 09/09/2008 - Conforme requerimento
datado de 04 de setembro de 2008, Novo Memorial de
Incorporação e Nova Minuta da Futura Convenção de Condomínio,
arquivados na Pasta 1.326/Condomínio), averba-se a localização da
loja nº 17, para a seguinte: com frente para a Rua Visconde de

SEGUIE

continua fls. 04

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARMINO, 323^B
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.009-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

FICHA
04/ 80.480

MATRÍCULA Nº 80.480

RUBRICA
MD

Nácar, e de quem da referida rua olha a Loja, confronta do lado direito com a área comum de circulação de veículos, do lado esquerdo com a Av. Vicente Machado com a qual faz esquina, e nos fundos com área comum de escadaria da Torre residencial, **sem alteração de áreas**. Curitiba, 15 de setembro de 2008. Custas: R\$.6,30 = 60/vrc (mc/jf). Dou fé.

8ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

M. Dely

AV-3-80.480 - PROT. 404.310 de 23/06/2009 - POTENCIAL CONSTRUTIVO:
Conforme Escritura Pública de Transferência de Potencial Construtivo, lavrada às fls.105/106 do livro 1535-N, aos 14 de maio de 2009, pelo 1º Tabelionato desta Cidade, a cessionária: **C. PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, antes qualificada, representada por Cláudio Roth (CPF nº.641.532.829-87, com a interveniência anuência do MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa neste Capital, na Avenida Cândido de Abreu nº.817, inscrito no CNPJ/ME sob nº.76.417.005/0001-86, representada pelo Senhor José Riche Filho, assistido pelo Procurador Judicial Dr. Saulo de Meira Albach, na forma do Processo Administrativo nº.062.881/2006-PMC, conforme Lei Municipal nº.9.803/00, e Decreto Municipal nº.625/2004, bem como na manifestação do SMU de folhas 53, **adquire no imóvel da presente o potencial construtivo de 1.005,43m² que resultará em 1.610m²**, potencial este de propriedade dos outorgantes cedentes: **EDMEE HERMINIA WALLBACH BUNGNER**, brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão universal de bens em data de 15/09/1961, portadora da CI/RG nº.914.122/RJ, inscrita no CPF/MF nº.016.783.577-74 e seu marido **GEORG FRIEDRICK WILHELM BUNGNER**, brasileiro, aeronauta, portador da cédula de identidade militar nº.916-Min. Aeronáutica, inscrito no CPF/MF nº.004.845.807-44, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Pirajá, 318, ap.C-01, Ipanema, Rio de Janeiro, representados por Fernando Hatschbach: **FERNANDO HATSCHBACH**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG nº.272.740/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº.000.145.249-53, e sua esposa **MARIA JOSEFINA HATSCHBACH**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº.393.853, inscrita no CPF/MF nº.000.145.249-53, residentes e domiciliados à rua Olavo Bilac, 56, nesta capital; e **GILDA HATSCHBACH ROTH**, brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG nº.433.846/PR, inscrita no CPF/MF nº.872.683.299-20 e seu marido **ILIAN ZACARIAS XAVIER ROTH**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº.231.677/PR, inscrito no CPF/MF nº.128.946.729-34, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora da Luz, 540, ap.1102, nesta Capital, representados por Claudio Roth (adquirido pelo processo administrativo nº.038.646-1989-PMC). Condições: 1) Para expedição do CVCO apresentar Registro de Imóveis com averbação da transferência de potencial; 2) Atender demais parâmetros estabelecidos no parecer do CMU, conforme nº.52.288/2002; 3) A área computável máxima de 13.164,64m² foi estabelecida no parecer do CMU, conforme nº.52.288/2002, sendo 7.589,00m² correspondente ao potencial do lote, 3.965,00m² ao incentivo da galeria comercial e 1.610,00m² ora adquirido; 4) Para o cálculo do potencial a transferir, foi utilizado o coeficiente médio no imóvel que recebe o

MATRÍCULA Nº
80.480

SEQUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

potencial, tendo em vista o lote contar com 805m² em ZC (coeficiente 5) e 990m² em SE de pedestre (coeficiente 3,6). O potencial construtivo, ora transferido não poderá ser objeto de novas transferências, com as demais condições constantes na mencionada escritura. FUNREJUS n°.08028076500072772, recolhido no valor de R\$2,50. Curitiba, 06 de julho de 2009. O referido é verdade e dou fé. *JAA* Titular. Custas: R\$66,15 = 630 VRC. (mb).-

AV-4-80.480 - PROT. 406.572 de 31/08/2009 - **ALTERAÇÃO**- Conforme requerimento firmado, instrumento particular de re-ratificação de memorial de incorporação e da minuta da futura convenção de condomínio, quadros de áreas, alvará n° 284657, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, arquivados sob n° 1.326/Pasta de Condomínios, averba-se a **ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** objeto do R-1 desta para constar que o empreendimento que denominar-se-á "**CENTRAL PARK RESIDENCE**" terá a área construída de **22.627,59m²**, será localizado na praça General Osório, 319; avenida Vicente Machado, 15; rua Comendador Araújo, 24; rua Visconde de Nacar, 1.271, sendo sua obra orçada em R\$15.773.940,10. O referido empreendimento será constituído de 01 (um) bloco construtivo contendo: **SUBSOLO**: Compreende rampa de acesso e saída, circulação do estacionamento, escadarias, 5 (cinco) elevadores, cisternas, casa de bombas, depósito, espaço técnico e estacionamento com 82 (oitenta e dois) locais ou vagas, com capacidade para 82 (oitenta e dois) veículos de passeio até porte médio; **TÉRREO**: Compreende acesso de veículos pela Av. Vicente Machado; acesso de pedestres para a Torre Residencial pela Av. Vicente Machado; acesso de pedestres para a Ala Comercial pelas ruas Visconde de Nacar e Comendador Araújo e pela Praça Osório; 1 (uma) Loja numerada de n° 08 destinada para Agência Bancária; 17 (dezessete) Lojas destinadas para comércio e serviço setorial numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; 4 (quatro) Vitrines sendo que a Vitrine n° 1 tem acesso pela galeria interna, e as Vitrines n°s 2, 3 e 4 têm acesso pela Rua Visconde de Nacar; rampas de acesso ao subsolo e pavimentos superiores de estacionamento; escadarias e poços de elevadores; **MEZANINO**: Compreende a parte superior das Lojas numeradas de 01, 02, 03, 04, 06, 07, 07A, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; rampas de circulação e acesso ao estacionamento, reservatório para contenção de águas pluviais, escadarias e poços de elevadores; **2° PAVIMENTO**: Compreende a parte superior da Loja n° 08, destinada a Agência Bancária; área técnica, rampas de circulação e acesso ao estacionamento, escadarias e poços de elevadores; **3° PAVIMENTO**: Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 (cinco) poços para elevadores, estacionamento coberto com 46 (quarenta e seis) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio, e estacionamento descoberto com 24 (vinte e quatro) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **4° PAVIMENTO**: Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 53 (cinquenta e três) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **5° PAVIMENTO**: Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 50 (cinquenta) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **6° PAVIMENTO**: Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 5 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 31 (trinta e um) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio, e estacionamento descoberto com 31 (trinta e um) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **7° PAVIMENTO**: Compreende área para

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 5

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica 

recreação coberta com piscina, spa, saunas, sala para massagem e descanso, Fitness, sala para exercícios coletivos, vestiários, lavanderia, hall, escadaria e 3 (três) elevadores; 8º ao 12º PAVIMENTO, 14º ao 18º PAVIMENTO, 22º e 23º PAVIMENTOS, e 26º ao 30º PAVIMENTO: Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 3 (três) elevadores, 11 (onze) apartamentos residenciais, cada um com estar/copa, dormitório, banheiro e sacada; os apartamentos com numeração final 11 possuem 2 (dois) dormitórios; no 8º pavimento, os apartamentos com numeração final de 01 até 05, cada um possui um terraço descoberto com área privativa acessória de direito de uso exclusivo; 13º PAVIMENTO, 19º ao 21º PAVIMENTO, 24º e 25º PAVIMENTOS: Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 3 (três) elevadores, 9 (nove) apartamentos residenciais, sendo que os apartamentos com numeração final 01, 03, 07, 09 e 11 cada um com estar/copa, 2 (dois) dormitórios, banheiro e sacada; e os apartamentos com numeração final 04, 05, 06 e 10, cada um com estar/copa, dormitório, banheiro e sacada; 31º PAVIMENTO: Compreende área para recreação com salas de reuniões, jogos, festas, gourmet, home theater, churrasqueira, instalações sanitárias, circulação, escadaria e 3 (três) elevadores. Quanto às unidades autônomas, será composto por: 17 (dezessete) lojas para comércio e serviço setorial, 1 (uma) loja para Agência Bancária, 4 (quatro) Vitrines, 262 (duzentos e sessenta e duas) vagas de estacionamento com capacidade para 317 (trezentos e dezessete) veículos, sendo 262 (duzentos e sessenta e dois) cobertos e 55 (cinquenta e cinco) descobertos; 241 (duzentos e quarenta e um) apartamentos residenciais; CASA DE MÁQUINAS / TERRAÇO: Compreende barrilete, casa de máquinas, escada e terraço descoberto para recreação; CAIXA D'ÁGUA DO EDIFÍCIO: será subdividido em 4 (quatro) sub-condomínios: a) SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - MALL ou, simplesmente, SUB-CONDOMÍNIO DA ALA MALL, com destinação exclusiva para atividades de comércio ou serviço setorial; localizado no Térreo e Mezanino, com entrada pela Galeria, pela Av. Vicente Machado, pelas ruas Visconde de Nacar e Comendador Araújo e pela Praça Osório, compreendendo as lojas números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; e vitrines 1, 2, 3 e 4, e terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: LOJA Nº 01: terá a área privativa construída de 39,0100m², área de uso comum construída de 8,7500m² e área total construída de 47,7600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002358; LOJA Nº 02: terá a área privativa construída de 65,8400m², área de uso comum construída de 14,7400m² e área total construída de 80,5800m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003978; LOJA Nº 03: terá a área privativa construída de 56,7300m², área de uso comum construída de 12,7000m² e área total construída de 69,4300m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003427; LOJA Nº 04: terá a área privativa construída de 53,0000m², área de uso comum construída de 11,8800m² e área total construída de 64,8800m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003203; LOJA Nº 05: terá a área privativa construída de 38,6800m², área de uso comum construída de 8,6900m² e área total Construída no verso

continuação

construída de 47,3700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002338; **LOJA N° 06:** terá a área privativa construída de 46,1000m², área de uso comum construída de 10,3600m² e área total construída de 56,4600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002787; **LOJA N° 07:** terá a área privativa construída de 91,1000m², área de uso comum construída de 20,4200m² e área total construída de 111,5200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,005505; **LOJA N° 07A:** terá a área privativa construída de 30,8900m², área de uso comum construída de 6,9500m² e área total construída de 37,8400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,001868; **LOJA N° 09:** terá a área privativa construída de 80,1900m², área de uso comum construída de 17,9400m² e área total construída de 98,1300m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,004844; **LOJA N° 10:** terá a área privativa construída de 111,5900m², área de uso comum construída de 24,8600m² e área total construída de 136,4500m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,006736; **LOJA N° 11:** terá a área privativa construída de 61,3300m², área de uso comum construída de 13,9400m² e área total construída de 75,2700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003716; **LOJA N° 12:** terá a área privativa construída de 101,5000m², área de uso comum construída de 22,7000m² e área total construída de 124,2000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,006131; **LOJA N° 13:** terá a área privativa construída de 52,1700m², área de uso comum construída de 11,6900m² e área total construída de 63,8600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003153; **LOJA N° 14:** terá a área privativa construída de 36,4700m², área de uso comum construída de 8,1900m² e área total construída de 44,6600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002205; **LOJA N° 15:** terá a área privativa construída de 58,9400m², área de uso comum construída de 13,2100m² e área total construída de 72,1500m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003562; **LOJA N° 16:** terá a área privativa construída de 67,0500m², área de uso comum construída de 15,0200m² e área total construída de 82,0700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,004052; **LOJA N° 17:** terá a área privativa construída de 183,7500m², área de uso comum construída de 40,8700m² e área total construída de 224,6200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,011089; **VITRINE N° 01:** será de forma triangular e terá a área privativa construída de 2,0000m², área de uso comum construída de 0,5700m² e área total construída de 2,5700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000128; **VITRINE N° 02:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; **VITRINE N° 03:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; **VITRINE N° 04:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; b) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - PARKING** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA PARKING**, com destinação para estacionamento, será composto por 262 (duzentos e sessenta e duas) VAGAS DE GARAGEM de garagem com capacidade para 317 (trezentos e dezessete) veículos de passeio até porte médio, localizado no subsolo e do 3° pavimento ao 6° pavimento, com acesso ou saída pela avenida

Continua fls. n.º 6

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 6

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.538-88

MATRÍCULA Nº. 80.480

Rubrica

Vicente Machado, e terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: **VAGAS DE GARAGEM** do **Tipo Garagem "A"**, serão localizadas no subsolo, numeradas sequencialmente de 01 a 82; **Tipo Garagem "B"**, serão localizadas no 3º pavimento, numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 68; **Tipo Garagem "C"**, serão localizadas no 4º pavimento, numeradas sequencialmente de 01 a 53; **Tipo Garagem "D"**, serão localizadas no 5º pavimento, numeradas sequencialmente de 01 a 50; **Tipo Garagem "E"**, serão localizadas no 6º pavimento, numeradas de 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 62: serão unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista, terá cada uma, o direito de uso da área de circulação de veículos descoberta de 1,5800m², área privativa construída de 9,9000m², área de circulação e manobras de 10,6900m², área de uso comum construída de 0,9500m² e área total construída de 21,5400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000659; **VAGA DE GARAGEM Nº 01**: será do Tipo Garagem "A1" e será localizada no subsolo, terá vinculadas as Garagens "B" do 3º pavimento, numeradas de 08, 09, 10, 21, 23, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 59, 60, 67, 69 e 70; e as Garagens "E", do 6º pavimento, numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 57, 58, 59, 60 e 61, serão unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista, terá, o direito de uso da área de garagem e área de circulação de veículos descoberta de 641,7000m², área privativa construída de 9,9000m², área de circulação e manobras de 588,7400m², área de uso comum construída de 47,2100m² e área total construída de 645,8500m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,020028; c) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - TOWER** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA TOWER**, com destinação exclusiva residencial; localizado do 7º Pavimento ao 31º Pavimento, com acesso pela avenida Vicente Machado, pelo hall residencial no térreo, e será composto pelos seguintes apartamentos residenciais: **8º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 801 a 811; **9º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 901 a 911; **10º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1001 a 1011; **11º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1101 a 1111; **12º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1201 a 1211; **13º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1301, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1309, 1310 e 1311; **14º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1401 a 1411; **15º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1501 a 1511; **16º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1601 a 1611; **17º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1701 a 1711; **18º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1801 a 1811; **19º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 1901, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1909, 1910 e 1911; **20º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011; **21º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2101, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2109, 2110 e 2111; **22º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2201 a 2211; **23º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2301 a 2311; **24º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2401, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2409, 2410 e 2411; **25º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2501, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2509, 2510 e 2511; **26º PAVIMENTO**: Apartamentos nº 2601 a

Continua no verso

continuação

2611; 27° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2701 a 2711; **28° PAVIMENTO:** Apartamentos n° 2801 a 2811; **29° PAVIMENTO:** Apartamentos n° 2901 a 2911; **30° PAVIMENTO:** Apartamentos n° 3001 a 3011. Os apartamentos com numeração final 01 até 05, irão localizar-se na seqüência da frente para os fundos, do lado direito de quem sair dos elevadores rumo a circulação; os apartamentos com numeração final 06 até 11, irão localizar-se na seqüência dos fundos para a frente, do lado esquerdo de quem sair dos elevadores rumo a circulação. Isto é, os apartamentos seguirão seqüência de numeração no sentido anti-horário, para o observador que sair dos elevadores e tomar o rumo da circulação. Os apartamentos residenciais terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: **APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 801:** terá a área privativa construída de 32,9500m², área de uso comum construída de 14,1600m² e área total construída de 47,1100m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8° pavimento, de 28,2500m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002324; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 802 e 803:** terá, cada um, a área privativa construída de 32,3500m², área de uso comum construída de 14,1600m² e área total construída de 47,1100m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8° pavimento, de 25,2200m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002324; **APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 804:** terá, a área privativa construída de 32,9500m², área de uso comum construída de 13,9100m² e área total construída de 46,2600m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8° pavimento, de 25,2200m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002282; **APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 805:** terá, a área privativa construída de 40,7100m², área de uso comum construída de 17,8600m² e área total construída de 58,5700m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8° pavimento, de 30,4300m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002891; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 808, 809, 901, 902, 903, 908, 909, 1001, 1002, 1003, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1108, 1109, 1201, 1202, 1203, 1208, 1209, 1501, 1502, 1503, 1508, 1509, 1601, 1602, 1603, 1608, 1609, 1701, 1702, 1703, 1708, 1709, 1801, 1802, 1803, 1808, 1809, 2301, 2302, 2303, 2308, 2309, 2601, 2602, 2603, 2608, 2609, 2701, 2702, 2703, 2708, 2709, 2801, 2802, 2803, 2808, 2809, 2901, 2902, 2903, 2908, 2909, 3001, 3002, 3003, 3008 e 3009:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,6000m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,9100m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002366; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 807, 810, 904, 907, 910, 1004, 1007, 1010, 1104, 1107, 1110, 1204, 1207, 1210, 1304, 1310, 1504, 1507, 1510, 1604, 1607, 1610, 1704, 1707, 1710, 1804, 1807, 1810, 1904, 1910, 2004, 2010, 2104, 2110, 2304, 2307, 2310, 2404, 2410, 2504, 2510, 2604, 2607, 2610, 2704, 2707, 2710, 2804, 2807, 2810, 2904, 2907, 2910, 3004, 3007 e 3010:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,0000m², área de

Continua fls. n.º 7

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 7

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

uso comum construída de 14,0700m² e área total construída de 47,0700m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002325; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 806, 905, 906, 1005, 1006, 1105, 1106, 1205, 1206, 1305, 1306, 1505, 1506, 1605, 1606, 1705, 1706, 1805, 1806, 1905, 1906, 2005, 2006, 2105, 2106, 2305, 2306, 2405, 2406, 2505, 2506, 2605, 2606, 2705, 2706, 2805, 2806, 2905, 2906, 3005 e 3006:** terá, cada um, a área privativa construída de 41,0600m², área de uso comum construída de 18,0400m² e área total construída de 59,1000m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002920; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 811, 911, 1011, 1111, 1211, 1311, 1511, 1611, 1711, 1811, 1911, 2011, 2111, 2311, 2411, 2511, 2611, 2711, 2811, 2911 e 3011:** terá, cada um, a área privativa construída de 40,0000m², área de uso comum construída de 17,0400m² e área total construída de 57,0400m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002817; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1301, 1303, 1309, 1901, 1903, 1909, 2001, 2003, 2009, 2101, 2103, 2109, 2401, 2403, 2409, 2501, 2503 e 2509:** terá, cada um, a área privativa construída de 50,4000m², área de uso comum construída de 21,4800m² e área total construída de 71,8800m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 2,6700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003551; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1307, 1907, 2007, 2107, 2407 e 2507:** terá, cada um, a área privativa construída de 49,8000m², área de uso comum construída de 21,2300m² e área total construída de 71,0300m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 2,6700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003509; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1401 e 2201:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,1000m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,4100m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002341; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1402, 1403, 1408, 1409, 2202, 2203, 2208 e 2209:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,4400m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,7500m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002358; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1404, 1407, 1410, 2204, 2207 e 2210:** terá, cada um, a área privativa construída de 32,8000m², área de uso comum construída de 14,0500m² e área total construída de 46,8500m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002315; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 1405, 1406, 2205 e 2206:** terá, cada um, a área privativa construída de 40,8000m², área de uso comum construída de 18,0300m² e área total construída de 58,8300m², terá o direito de uso da

Continua no verso

continuação

área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002906; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1411 e 2211:** terá, cada um, a área privativa construída de 39,6000m², área de uso comum construída de 17,0600m² e área total construída de 56,6600m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002800; d) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - LOJA INDEPENDENTE** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA LOJA INDEPENDENTE**, com destinação para atividades de agência bancária; compreende a **LOJA N° 08:** a localizar-se no térreo, mezanino e 2º pavimento, terá a área privativa construída de 2.110,3800m², área de uso comum construída de 21,0600m² e área total construída de 2.131,4400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,105219. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2009. Titular. Custas: RS226,38 = 2156 VRC. (f(rj)) *Kristina Garcia*

AV-5-80.480 - PROT. 407.787 de 09/10/2009 - Conforme requerimento datado de 28 de setembro de 2009, certificado de vistoria de conclusão de obras n° 289499, CEI n° 50.033.32107/79 (CND n° 369482009-14001012) e ART do CREA, n° 2006149158-2 (fotocópia autenticada) e FUNREJUS, guia n° 09068042100074472, recolhido no valor de R\$609,00, arquivados sob n° **407.787**, averba-se a **CONCLUSÃO PARCIAL do CENTRAL PARK RESIDENCE**, referente à **LOJA n° 08** do Sub-condomínio da loja independente, com a área total de **2.131,44m²**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2009. Titular - Custas: R\$226,38 = 2156 VRC - (mrs). *Jlu*

AV-6-80.480 - PROT. 412.852 de 22/03/2010 - **ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Conforme requerimento firmado, instrumento particular de ratificação de memorial de incorporação e da minuta da futura convenção de condomínio, quadros de áreas, alvará n° 293004 emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, arquivados sob n° **1.326/Pasta de Condomínios**, averba-se a **ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** objeto do **R-1**, alterada através da **AV-4**, em que o empreendimento denominar-se-á "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", que terá a área construída de **22.627,59m²**, que será localizado na praça General Osório, 319; avenida Vicente Machado, 15; rua Comendador Araújo, 24; rua Visconde de Nácar, 1.271, e que tem a sua obra orçada em R\$16.607.051,06. O referido empreendimento será constituído de 01 (um) bloco construtivo que conterà: **SUBSOLO:** Compreende rampa de acesso e saída, circulação do estacionamento, escadarias, 05 (cinco) elevadores, cisternas, casa de bombas, depósito, espaço técnico e estacionamento com 82 (oitenta e dois) locais ou vagas, com capacidade para 82 (oitenta e dois) veículos de passeio até porte médio; **TÉRREO:** Compreende acesso de veículos pela avenida Vicente Machado; acesso de pedestres para a torre residencial pela avenida Vicente Machado; acesso de pedestres para a ala comercial pelas ruas Visconde de Nácar e Comendador Araújo e pela praça Osório; loja n° 08 destinada a Agência Bancária; lojas n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, destinadas a comércio e serviço setorial; vitrine n° 01 com acesso pela galeria interna; vitrines n° 02, 03 e 04 com acesso pela rua Visconde de Nácar; rampas de acesso ao subsolo e pavimentos superiores de Continua fls. n.º 8

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 8

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

estacionamento; escadarias e poços de elevadores; **MEZANINO:** Compreende a parte superior das lojas nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 07A, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; rampas de circulação e acesso ao estacionamento, reservatório para contenção de águas pluviais, escadarias e poços de elevadores; **2º PAVIMENTO:** Compreende a parte superior da loja nº 08, destinada a Agência Bancária; área técnica, rampas de circulação e acesso ao estacionamento, escadarias e poços de elevadores; **3º PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 05 (cinco) poços para elevadores, estacionamento coberto com 50 (cinquenta) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio, e estacionamento descoberto com 24 (vinte e quatro) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **4º PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 05 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 53 (cinquenta e três) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **5º PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 05 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 50 (cinquenta) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **6º PAVIMENTO:** Compreende rampas de circulação do estacionamento, escadarias, 05 (cinco) poços para elevadores e estacionamento coberto com 31 (trinta e um) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio, e estacionamento descoberto com 31 (trinta e um) locais ou vagas para veículos de passeio até porte médio; **7º PAVIMENTO:** Compreende área para recreação coberta com piscina, spa, saunas, sala para massagem e descanso, fitness, sala para exercícios coletivos, vestiários, lavanderia, hall, escadaria e 03 (três) elevadores; **8º Ao 12º PAVIMENTO, 14º Ao 18º PAVIMENTO, 22º e 23º PAVIMENTOS, 28º e 30º PAVIMENTO:** Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 03 (três) elevadores, 11 (onze) apartamentos residenciais. **26º, 27º e 29º PAVIMENTOS:** Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 03 (três) elevadores, 10 (dez) apartamentos residenciais. **13º, 19º, 21º, 24º e 25º PAVIMENTOS:** Compreende em cada pavimento, escadaria, circulação, 03 (três) elevadores, 09 (nove) apartamentos residenciais. **20º PAVIMENTO:** Compreende escadaria, circulação, 03 (três) elevadores, 08 (oito) apartamentos residenciais. **31º PAVIMENTO:** Compreende área para recreação com salas de reuniões, jogos, festas, gourmet, home theater, churrasqueira, instalações sanitárias, circulação, escadaria e 03 (três) elevadores. **CASA DE MÁQUINAS/TERRAÇO:** Compreende barrilete, casa de máquinas, escada e terraço descoberto para recreação. **CAIXA D'ÁGUA DO EDIFÍCIO:** será subdividido em 04 (quatro) sub-condomínios: a) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - MALL** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA MALL**, com destinação exclusiva para atividades de comércio ou serviço setorial; localizado no Térreo e Mezanino, com entrada pela Galeria, pela Av. Vicente Machado, pelas ruas Visconde de Nacar e Comendador Araújo e pela Praça Osório, compreendendo as lojas números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07A, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; e vitrines 1, 2, 3 e 4, e terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: **LOJA Nº 01:** terá a área Continua no verso

continuação

privativa construída de 39,0100m², área de uso comum construída de 8,7500m² e área total construída de 47,7600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002358; **LOJA N° 02:** terá a área privativa construída de 65,8400m², área de uso comum construída de 14,7400m² e área total construída de 80,5800m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003978; **LOJA N° 03:** terá a área privativa construída de 56,7300m², área de uso comum construída de 12,7000m² e área total construída de 69,4300m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003427; **LOJA N° 04:** terá a área privativa construída de 53,0000m², área de uso comum construída de 11,8800m² e área total construída de 64,8800m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003203; **LOJA N° 05:** terá a área privativa construída de 38,6800m², área de uso comum construída de 8,6900m² e área total construída de 47,3700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002338; **LOJA N° 06:** terá a área privativa construída de 46,1000m², área de uso comum construída de 10,3600m² e área total construída de 56,4600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002787; **LOJA N° 07:** terá a área privativa construída de 91,1000m², área de uso comum construída de 20,4200m² e área total construída de 111,5200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,005505; **LOJA N° 07A:** terá a área privativa construída de 30,8900m², área de uso comum construída de 6,9500m² e área total construída de 37,8400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,001868; **LOJA N° 09:** terá a área privativa construída de 80,1900m², área de uso comum construída de 17,9400m² e área total construída de 98,1300m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,004844; **LOJA N° 10:** terá a área privativa construída de 111,5900m², área de uso comum construída de 24,8600m² e área total construída de 136,4500m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,006736; **LOJA N° 11:** terá a área privativa construída de 61,3300m², área de uso comum construída de 13,9400m² e área total construída de 75,2700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003716; **LOJA N° 12:** terá a área privativa construída de 101,5000m², área de uso comum construída de 22,7000m² e área total construída de 124,2000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,006131; **LOJA N° 13:** terá a área privativa construída de 52,1700m², área de uso comum construída de 11,6900m² e área total construída de 63,8600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003153; **LOJA N° 14:** terá a área privativa construída de 36,4700m², área de uso comum construída de 8,1900m² e área total construída de 44,6600m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002205; **LOJA N° 15:** terá a área privativa construída de 58,9400m², área de uso comum construída de 13,2100m² e área total construída de 72,1500m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003562; **LOJA N° 16:** terá a área privativa construída de 67,0500m², área de uso comum construída de 15,0200m² e área total construída de 82,0700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,004052; **LOJA N° 17:** terá a área privativa construída de 183,7500m², área de uso comum construída de 40,8700m² e área total construída de 224,6200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,011089; **VITRINE N° 01:** será de forma triangular e terá a área privativa construída de 2,0000m², área de uso comum construída de 0,5700m² e área total construída de 2,5700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000128; **VITRINE N° 02:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e Continua fis. n.º 9



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 9

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; **VITRINE Nº 03:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; **VITRINE Nº 04:** será de forma retangular e terá a área privativa construída de 2,4700m², área de uso comum construída de 0,6700m² e área total construída de 3,1400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000156; b) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - PARKING** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA PARKING**, com destinação para estacionamento, será composto por 266 (duzentos e sessenta e seis) **VAGAS DE GARAGEM** com capacidade para 321 (trezentos e vinte e um) veículos de passeio até porte médio, localizado no subsolo e do 3º pavimento ao 6º pavimento, com acesso ou saída pela avenida Vicente Machado, e terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: **VAGAS DE GARAGEM do Tipo Garagem "A"**, serão localizadas no subsolo, numeradas sequencialmente de 02 e 13 a 82; **Tipo Garagem "B"**, serão localizadas no 3º pavimento, numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74; **Tipo Garagem "C"**, serão localizadas no 4º pavimento, numeradas sequencialmente de 01 a 53; **Tipo Garagem "D"**, serão localizadas no 5º pavimento, numeradas sequencialmente de 01 a 50; **Tipo Garagem "E"**, serão localizadas no 6º pavimento, numeradas de 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, são **unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista**, possuindo cada uma delas, área privativa a ser construída de 9,9000m², área de circulação e manobras a ser construída de 10,4000m², área de uso comum a ser construída de 0,9400m² e área total construída de 21,2400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,000650, com direito de uso da área de circulação de veículos descoberta de 1,5600 m². A **VAGA DE GARAGEM - Tipo Garagem "A"**, localizada no subsolo, número 2, tem assegurado o uso de área para comunicação visual. As **VAGAS DE GARAGEM - Tipo Garagem "A1"**, localizadas no subsolo, números 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, tem vinculadas as Garagens "B", localizadas no 3º pavimento, numeradas de 8, 9, 10, 21, 23, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 59, 60, 67, 69 e 70; e as Garagens "E", localizadas no 6º pavimento, numeradas de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 57, 58, 59, 60 e 61; na proporção de 05(cinco) vagas descobertas para cada uma das vagas cobertas, na sequência numérica crescente, isto é: vaga coberta nº 01 com as vagas descobertas tipo "B" nº 08, 09, 10, 21 e 23; vaga coberta nº 03 com as vagas descobertas tipo "B" nº 25, 27, 31, 32 e 33; vaga coberta nº 04 com as vagas descobertas tipo "B" nº 34, 35, 36, 37 e 38; vaga coberta nº 05 com as vagas descobertas tipo "B" nº 39, 40, 41, 42 e 59; vaga coberta nº 06 com as vagas descobertas tipo "B" nº 60, 67, 69, 70 e a vaga descoberta tipo "E" nº 01; vaga coberta nº 07 com as vagas descobertas tipo "E" nº 02, 03, 04, 05 e 06; vaga coberta nº 08 com as vagas descobertas tipo "E" nº 07, Continua no verso

continuação

08, 09, 10 e 11; vaga coberta n° 09 com as vagas descobertas tipo "E" n° 12, 13, 14, 15 e 16; vaga coberta n° 10 com as vagas descobertas tipo "E" n° 17, 18, 19, 20 e 21; vaga coberta n° 11 com as vagas descobertas tipo "E" n°s 22, 23, 24, 25 e 26; vaga coberta n° 12 com as vagas descobertas tipo "E" n° 57, 58, 59, 60 e 61. As **VAGAS DE GARAGEM - Tipo Garagem "A1"** são unidades autônomas para uso com necessidade de manobrista, possuindo, cada uma delas, área privativa a ser construída de 9,9000m², área de circulação e manobras a ser construída de 62,4800m², área de uso comum a ser construída de 5,0373m² e área total construída de 77,4173m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002389, com direito de uso da área de garagem e área de circulação de veículos descoberta de 59,6618m²; c) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - TOWER** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA ALA TOWER**, com destinação exclusiva residencial; localizado do 7° Pavimento ao 31° Pavimento, com acesso pela avenida Vicente Machado, pelo hall residencial no térreo, e será composto pelos seguintes apartamentos residenciais: 8° PAVIMENTO: Apartamentos n° 801 a 811; 9° PAVIMENTO: Apartamentos n° 901 a 911; 10° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1001 a 1011; 11° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1101 a 1111; 12° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1201 a 1211; 13° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1301, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1309, 1310 e 1311; 14° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1401 a 1411; 15° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1501 a 1511; 16° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1601 a 1611; 17° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1701 a 1711; 18° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1801 a 1811; 19° PAVIMENTO: Apartamentos n° 1901, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1909, 1910 e 1911; 20° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010; 21° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2101, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2109, 2110 e 2111; 22° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2201 a 2211; 23° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2301 a 2311; 24° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2401, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2409, 2410 e 2411; 25° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2501, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2509, 2510 e 2511; 26° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2608, 2609, 2610, 2611; 27° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2708, 2709, 2710, 2711; 28° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2801 a 2811; 29° PAVIMENTO: Apartamentos n° 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2910, 2911; 30° PAVIMENTO: Apartamentos n° 3001 a 3011. Os apartamentos com numeração final 01 até 05, localizar-se-ão na seqüência da frente para os fundos, do lado direito de quem sair dos elevadores rumo à circulação; os apartamentos com numeração final 06 até 11, irão localizar-se na seqüência dos fundos para a frente, do lado esquerdo de quem sair dos elevadores rumo à circulação. Isto é, os apartamentos seguirão seqüência de numeração no sentido anti-horário, para o observador que sair dos elevadores e tomar o rumo da circulação. Os apartamentos residenciais terão as seguintes discriminações de áreas e frações ideais: **APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 801**: terá a área privativa construída de 32,9500m², área de uso comum construída de 14,1600m² e área total construída de 47,1100m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8° pavimento, de 28,2500m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31° pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002324; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 802 e 803**: terá, cada um, a área

Continua fls. n.º 10

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 10

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.538-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

privativa construída de 32,9500m², área de uso comum construída de 14,1600m² e área total construída de 47,1100m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8º pavimento, de 25,2200m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002324; **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 804**: terá a área privativa construída de 32,3500m², área de uso comum construída de 13,9100m² e área total construída de 46,2600m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8º pavimento, de 25,2200m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002282; **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 805**: terá, a área privativa construída de 40,7100m², área de uso comum construída de 17,8600m² e área total construída de 58,5700m², terá o direito de uso exclusivo da área descoberta do terraço, a localizar-se no 8º pavimento, de 30,4300m² e o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8200m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002891; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 808, 809, 901, 902, 903, 908, 909, 1001, 1002, 1003, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1108, 1109, 1201, 1202, 1203, 1208, 1209, 1501, 1502, 1503, 1508, 1509, 1601, 1602, 1603, 1608, 1609, 1701, 1702, 1703, 1708, 1709, 1801, 1802, 1803, 1808, 1809, 2301, 2302, 2303, 2308, 2309, 2601, 2602, 2603, 2608, 2609, 2701, 2702, 2703, 2708, 2709, 2801, 2802, 2803, 2808, 2809, 2901, 2902, 2903, 3001, 3002, 3003, 3008 e 3009**: terá, cada um, a área privativa construída de 33,6000m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,9100m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002366; **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 2908**: terá, a área privativa construída de 67,2000m², área de uso comum construída de 28,6200m² e área total construída de 95,8200m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 3,6000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,004732; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 807, 810, 904, 907, 910, 1004, 1007, 1010, 1104, 1107, 1110, 1204, 1207, 1210, 1304, 1310, 1504, 1507, 1510, 1604, 1607, 1610, 1704, 1707, 1710, 1804, 1807, 1810, 1904, 1910, 2004, 2104, 2110, 2304, 2307, 2310, 2404, 2410, 2504, 2510, 2604, 2610, 2704, 2710, 2804, 2807, 2810, 2904, 2907, 2910, 3004, 3007, 3010**: terá, cada um, a área privativa construída de 33,0000m², área de uso comum construída de 14,0700m² e área total construída de 47,0700m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002325; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS Nº 806, 905, 906, 1005, 1006, 1105, 1106, 1205, 1206, 1305, 1306, 1505, 1506, 1605, 1606, 1705, 1706, 1805, 1806, 1905, 1906, 2005, 2006, 2105, 2106, 2305, 2306, 2405, 2406, 2505, 2506, 2605, 2705, 2805, 2806, 2905, 2906, 3005, 3006**: terá, cada um, a área privativa construída de 41,0600m², área de uso comum construída de 18,0400m² e área total construída de 59,1000m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta,
Continua no verso



continuação

a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002920; **APARTAMENTO RESIDENCIAL N° 2910:** terá a área privativa construída de 73,0000m², área de uso comum construída de 31,1100m² e área total construída de 104,1100m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 3,6000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,005142; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 2606 e 2706:** terá, cada um, a área privativa construída de 74,0600m², área de uso comum construída de 32,1100m² e área total construída de 106,1700m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 3,6000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,005245; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 811, 911, 1011, 1111, 1211, 1311, 1511, 1611, 1711, 1811, 1911, 2111, 2311, 2411, 2511, 2611, 2711, 2811, 2911, 3011:** terá, cada um, a área privativa construída de 40,0000m², área de uso comum construída de 17,0400m² e área total construída de 57,0400m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002817; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1301, 1303, 1309, 1901, 1903, 1909, 2001, 2003, 2009, 2101, 2103, 2109, 2401, 2403, 2409, 2501, 2503, 2509:** terá, cada um, a área privativa construída de 50,4000m², área de uso comum construída de 21,4800m² e área total construída de 71,8800m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 2,6700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003551; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1307, 1907, 2007, 2107, 2407 e 2507:** terá, cada um, a área privativa construída de 49,8000m², área de uso comum construída de 21,2300m² e área total construída de 71,0300m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 2,6700m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,003509; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1401 e 2201:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,1000m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,4100m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002341; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1402, 1403, 1408, 1409, 2202, 2203, 2208 e 2209:** terá, cada um, a área privativa construída de 33,4400m², área de uso comum construída de 14,3100m² e área total construída de 47,7500m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002358; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1404, 1407, 1410, 2204, 2207 e 2210:** terá, cada um, a área privativa construída de 32,8000m², área de uso comum construída de 14,0500m² e área total construída de 46,8500m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002315; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1405, 1406, 2205 e 2206:** terá, cada um, a área privativa construída de 40,8000m², área de uso comum construída de 18,0300m² e área total construída de 58,8300m², terá o direito de uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002906; **APARTAMENTOS RESIDENCIAIS N° 1411 e 2211:** terá, cada um, a área privativa construída de 39,6000m², área de uso comum construída de 17,0600m² e área total construída de 56,6600m², terá o direito de

Continua fls. n.º 11

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 11

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

uso da área de recreação descoberta, a localizar-se no 31º pavimento, de 1,8000m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,002800; d) **SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - LOJA INDEPENDENTE** ou, simplesmente, **SUB-CONDOMÍNIO DA LOJA INDEPENDENTE**, com destinação para atividades de agência bancária; compreende a **LOJA Nº 08**: a localizar-se no térreo, mezanino e 2º pavimento, terá a área privativa construída de 2.110,3800m², área de uso comum construída de 21,0600m² e área total construída de 2.131,4400m², corresponderá a fração ideal do solo de 0,105219. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de abril de 2010.

JLM
VRC. (fjrj)

Jorge Luis Moran - Titular. Custas: RS226,38 = 2.156

AV-7-80.480 - RETIFICAÇÃO - Conforme documentação comprobatória devidamente arquivada sob nº 1.326/Pasta de Condomínios, averba-se para constar que o apartamento residencial mencionado no verso da folha 10 desta matrícula como sendo de nº 2910, na verdade refere-se ao **APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 2010** e não como constou anteriormente. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2010.

JLM
Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)

AV-8-80.480 - PROT: 414.523 de 06/05/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA. - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.332, referente a fração ideal que corresponderá à vaga de garagem nº 13-D - Ala Parking, integrante do "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2010.

JLM
Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf)

AV-9-80.480 - PROT: 414.524 de 06/05/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA. - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.333, referente a fração ideal que corresponderá à vaga de garagem nº 12-D - Ala Parking, integrante do "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2010.

JLM
Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf)

AV-10-80.480 - PROT. 414.398 de 04/05/2010 - DEMOLIÇÃO: Conforme requerimento datado de 18/05/2010, certidão de demolição expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba nº 287792, Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº.524792010-14001013 (CEI: 50.033.32107/79), arquivados sob nº.414.398, averba-se a **DEMOLIÇÃO** das edificações nºs.2,4,6 e 8 e outras benfeitorias, constante desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2010.

JLM
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb)

AV-11-80.480 - PROT. 414.398 de 04/05/2010 - CONCLUSÃO DE OBRA: Conforme requerimento datado de 30/04/2010, cópia autenticada do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº.293930, Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e

Continua no verso

continuação

às de terceiros nº.524792010-14001013 (CEI: 50.033.32107/79), ART do CREA nº.20102006522 e FUNREJUS nº.09068006000074472, recolhido no valor de R\$609,00, arquivados sob nº.414.398, averba-se a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO** do empreendimento incorporado no R-1 e alterado conforme AV-4 e AV-6 desta. Ressalva-se que a conclusão da obra não caracteriza a instituição do condomínio e individualização das unidades como autônomas nos termos da Lei 4.591/64. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2010. (mb) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$226,38 = 2.156 VRC.

R-12-80.480 - PROT. 414.398 de 04/05/2010 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Conforme requerimento arquivado sob nº.414.398 e demais documentos arquivados sob nº 1.326/pasta de condomínio, fica **INSTITUÍDO EM CONDOMÍNIO** o "CENTRAL PARK RESIDENCE", nos termos da incorporação objeto do R-1, AV-4 e AV-6 desta. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2010. (mb) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$21,00 = 200 VRC.

AV-13-80.480 - Prot. 414.525 de 06/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.354, referente ao apartamento nº 2811 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2010. (ja) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

AV-14-80.480 - Prot. 414.639 de 10/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 90.376, 90.377 e 90.379, referentes ao apartamento nº 2101 - Ala Tower e vagas de garagem nº 44 e 57, do tipo garagem B - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2010. (ja) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

AV-15-80.480 - PROT. 414.970 de 20/05/2010 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Averba-se para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do "CENTRAL PARK RESIDENCE" encontra-se registrada sob nº 8.823 do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2010. (fjr) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas R\$6,30 = 60 VRC.

AV-16-80.480 - Prot. 414.994 de 20/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.519, referentes ao apartamento nº 1903 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2010. (ja) *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

AV-17-80.480 - Prot. 415.184 de 206/05/2010 - **ABERTURA DE** Continua fls. n.º 12



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 12

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica *JLM*

MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.534, referente a vaga de garagem nº 29, do tipo garagem D - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-18-80.480 - Prot. 415.183 de 26/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 90.538 e 90.540, referentes ao apartamento nº 2111 - Ala Tower e a vaga de garagem nº 54, do tipo garagem B - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-19-80.480 - Prot. 415.230 de 27/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 90.549, referente ao apartamento nº 1602 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-20-80.480 - PROT. 415.275 de 28/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas nºs.90.573 e 90.574, referente ao Apartamento nº.2010 - Ala Tower e Vaga nº.06 do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb) *JLM*

AV-21-80.480 - PROT. 415.339 de 01/06/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrículas nº.90.587, referente ao Apartamento nº.2401 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb) *JLM*

AV-22-80.480 - PROT. 415.848 de 17/06/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula nº 90.674, referente ao Apartamento nº.2009 do "Edifício Central Park Residence - Ala Tower", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2010. Jorge Luis Moran. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb) *JLM*

AV-23-80.480 - PROT.416.118 de 25/06/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 24

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-66

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

18-D, da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-168-80.480 - PROT: 425.395 de 06/04/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas nºs 92.806 e 92.807, referentes ao Apartamento nº 2301 da Ala Tower e vaga nº 34-D, da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-169-80.480 - PROT. 425.184 de 31/03/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas nº 92.839, 92.840, 92.841, 92.842, 92.843, 92.844 e 92.845, referentes aos apartamentos nºs 810 e 2005 Ala Tower e as vagas nº 48, 49, 50, 54 e 55 tipo garagem "E" - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re) *JLM*

AV-170-80.480.- PROT:425.824 de 19/04/2011.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas nºs.93.043 e 93.044, referentes ao apartamento nº.1010 da Ala Tower e a vaga nº.03 do tipo garagem "C" - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de maio de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb) *JLM*

AV-171-80.480 - Prot. 425.884 de 20/04/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 93.052, referente ao apartamento nº 1507, da Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-172-80.480 - PROT: 425.881 de 20/04/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas nºs 93.057 e 93.058, referentes ao apartamento nº 2808 da Ala Tower e a vaga nº 21 do tipo garagem "C" - Ala Parking, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Continua no verso.



continuação

Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 05 de maio de 2011. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf)

AV-173-80.480 - Prot. 425.947 de 25/04/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 93.078, 93.079, 93.080 e 93.081, referentes aos apartamentos nº 808 e 809 - da Ala Tower e as vagas nº46 e 55 do tipo garagem "B" - Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 06 de maio de 2011. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-174-80.480 - PROT:426.092 de 28/04/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA**.- Averba-se a abertura da matrícula nº 93.117, referente a vaga nº.28 tipo garagem "C" - Ala Parking, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de maio de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-175-80.480 - Prot. 425.946 de 25/04/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 93.166, 93.167, 93.168 e 93.169, referentes as vagas nº 27, 28, 29 e 30 do tipo garagem "E" - Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de maio de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-176-80.480 - Prot. 426.473 de 10/05/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se a abertura das matrículas nºs.93.203, 93.204 e 93.205, referentes ao apartamento nº.1307 - Ala Tower e das vagas nºs.15 e 16 do tipo garagem "D" - Ala Parking, integrantes do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-177-80.480 - PROT. 426.888 de 23/05/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 93.250 e 93.251, referentes ao apartamento nº2409 - Ala Tower e a vaga nº26 tipo garagem B - Ala Parking, integrantes do condomínio **Central Park Residence**, em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 01 de junho de 2011. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 25

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 638.577.536-66

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-178-80.480 - PROT:427.047 de 26/05/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 93.294, referente ao **Apartamento nº.1906 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb)

AV-179-80.480 - PROT: 427.094 de 27/05/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs 93.298 e 93.299, referente às vagas nºs 31 e 32 tipo garagem "E" - Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf)

AV-180-80.480 - PROT: 427.580 de 09/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs 93.954, 93.955 e 93.956, referente ao **apartamento nº 2001 e vagas nºs 35 e 36** tipo garagem "D" - Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf)

AV-181-80.480 - PROT: 427.789 de 15/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 93.991, referente ao **apartamento nº 2702 - Ala Tower**, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf)

AV-182-80.480 - PROT: 427.790 de 15/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 94.015, referente a **vaga de garagem nº 26-C - Tipo garagem C, Ala Parking**, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf)



continuação

AV-183-80.480 - PROT: 428.071 de 27/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.034, referente ao apartamento 2208, Ala Tower, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (io). *JLM*

AV-184-80.480 - Prot. 428.171 de 29/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.036, referente a vaga de garagem nº 10, do tipo D, Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-185-80.480 - Prot. 428.172 de 27/06/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.037, referente ao apartamento nº 2511, Ala Tower, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-186-80.480 - Prot. 428.243 de 01/07/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.046, referente a vaga de garagem nº 07, do tipo D, Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (jf) *JLM*

AV-187-80.480 - Prot. 428.369 de 06/07/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.062, referente a loja nº 08, do Sub-Condómino da Loja Independente, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE** em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-188-80.480 - Prot. 428.792 de 19/07/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 94.120 e 94.121, referentes aos apartamentos nºs 1.002 e 1.410, em virtude de terem sido transferidas à terceiros. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 27 de julho de 2011. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ka) *JLM*



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 26

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838 577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-189-80.480 - PROT:428.953 de 22/07/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 94.153, referente ao **Apartamento nº.1709 - Ala Tower**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-190-80.480 - PROT:428.948 de 22/07/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 94.154, referente a **Vaga de garagem nº.45, do Tipo B - Ala Parking**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-191-80.480 - PROT:428.951 de 22/07/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 94.155, referente ao **Apartamento nº.1508 - Ala Tower**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-192-80.480 - PROT: 429.027 de 26/07/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.160, referente a **vaga de garagem nº 53 do Tipo B - Ala Parking**, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf).

AV-193-80.480 - PROT: 429.235 de 01/08/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.198, referente ao **apartamento nº 1004 - Ala Tower**, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de ter sido transferido a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-194-80.480 - PROT:429.564 de 10/08/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 94.258, referente a **Vaga de garagem nº.72 do Tipo B - Ala Parking**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido
Continua no verso

continuação

transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-195-80.480 - PROT: 429.672 de 12/08/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs 94.454 e 94.455, referente ao apartamento nº 2205 - Ala Tower e a vaga de garagem nº 52 do Tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf).

AV-196-80.480 - PROT:429.711 de 15/08/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.94.478 e 94.479, referente ao Apartamento nº.1305 - Ala Tower e a Vaga de garagem nº.62 do Tipo B - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-197-80.480 - PROT:429.712 de 15/08/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.94.480 e 94.481, referente ao Apartamento nº.2805 - Ala Tower e a Vaga de garagem nº.19 do Tipo B - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-198-80.480 - Prot. 429.765 de 16/08/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.500, referente ao apartamento nº 1504 - Ala Tower, do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-199-80.480 - Prot. 430.114 de 26/08/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 94.588, referente ao apartamento nº 1801 - Ala Tower, do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (jf)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 27

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-200-80.480 - Prot. 430.124 de 26/08/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº.94.599, referente ao apartamento nº 3007 - Ala Tower, do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2011.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-201-80.480.- PROT:430.846 de 20/09/2011. **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.94.665 e 94.666, referente ao Apartamento nº.1403 - Ala Tower e a Vaga de garagem nº.10 do Tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2011.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-202-80.480.- PROT:430.622 de 14/09/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.94.786, 94.787 e 94.788, referente ao Apartamento nº.2904 - Ala Tower e as Vagas de garagem nºs.01 e 02 ambas do Tipo D - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2011.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-203-80.480 - Prot. 431.637 de 14/09/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 94.934 a 94.936, referentes ao apartamento nº 2.504 - Ala Tower, e as vagas de garagem nº 02 e 53 ambas do Tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de outubro de 2011.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-204-80.480 - PROT. 433.238 de 28/11/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula nº.95.207, referente ao Apartamento nº.1411 da Ala Tower do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 dezembro de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-205-80.480 - PROT. 433.283 de 29/11/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 95.213, referente
Continua no verso



continuação

a vaga n° 41 tipo garagem E - Ala Parking, integrante do condomínio Central Park Residence, em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 12 de dezembro de 2011. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)

AV-206-80.480 - PROT. 433.715 de 13/12/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 95.255, referente ao Apartamento n° 1510 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 27 de dezembro de 2011. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-207-80.480.- PROT:433.711 de 13/12/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 95.351, referente ao Apartamento n° 1303 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 06 de janeiro de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-208-80.480.- PROT:433.710 de 13/12/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 95.352, referente a vaga n° 12 tipo garagem C - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 06 de janeiro de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-209-80.480 - PROT. 434.247 de 29/12/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n°s 95.362 e 95.363, referentes ao Apartamento n° 1810 - Ala Tower e vaga de garagem n° 18 do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio Central Park Residence, em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 10 de janeiro de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)

AV-210-80.480 - PROT. 434.361 de 05/01/2012 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n°s 95.403, 95.404 e 95.405, referentes ao Apartamento n° 2103 - Ala Tower e às vagas de garagem n°s 37 e 38 do tipo E - Ala Parking, integrantes do condomínio Central Park Residence, em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 16 de janeiro de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (jf)

REGISTRO DE IMÓVEIS

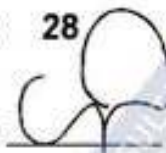
REGISTRO GERAL

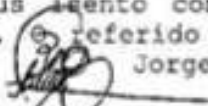
Ficha: 28

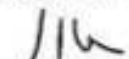
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 638.577 536-68

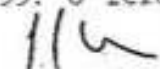
MATRÍCULA Nº 80.480

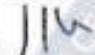
Rubrica

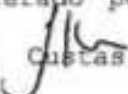


AV-211-80.480 - PROT. 434.762 de 20/01/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 95.455 e 95.456 referentes ao apartamento 1.707 da ala Tower e a vaga de garagem 52, do tipo E, da ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (fjrj)

AV-212-80.480 - PROT. 434.902 de 25/01/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 95.502 referente ao apartamento 2.806 da ala Tower do **CENTRAL PARK RESIDENCE**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (fjrj)

AV-213-80.480 - PROT. 435.181 de 03/02/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 95.809, 95.810 e 95.811 referentes aos **APARTAMENTOS n°s 2906 e 2907** da Ala Tower e a **VAGA DE GARAGEM n° 14, do tipo "D"**, da Ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de março de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (ab)

AV-214-80.480 - PROT. 435.834 de 27/02/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 95.837 e 95.838 referentes ao **APARTAMENTO n° 2709** da Ala Tower e a **VAGA DE GARAGEM n° 68, do tipo "B"**, da Ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2012.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-215-80.480 - PROT. 436.565 de 16/03/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula n° 96.269, referente a **Vaga de garagem n° 05 do tipo C - Ala Parking**, integrante do condomínio **Central Park Residence**, em virtude de ter sido transferido a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n° 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé.  Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 28 de março de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)

AV-216-80.480 - Prot. 436.667 de 17/04/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas n° 97.111 a 97.199, referentes as **vagas de garagem n° 02 e 13 a 82, do tipo A; 01 e 03 a 12, do tipo A1; 01 e 71 a 74, do tipo B; 21 e 22, do**
Continua no verso



continuação

tipo D; e 47, do tipo E, do Sub-Condomínio Central Park Residence - Parking, ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Parking, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de terem sido alienadas fiduciariamente. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº153, art.32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2012. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-217-80.480 - PROT. 437.665 de 17/04/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 97.216 referente ao **APARTAMENTO nº.2807** da Ala Tower do CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2012. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (io).

AV-218-80.480 - PROT. 437.271 de 04/04/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nºs 94.242, 97.243 e 97.244, referentes ao **Apartamento nº 1905 - Ala Tower** e vagas de garagem nºs 16 do tipo B - Ala Parking e 49 do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio Central Park Residence, em virtude de terem sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 04 de maio de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)

AV-219-80.480 - PROT:437.342 de 10/04/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula 97.282, referente a **Vaga de garagem nº.49 do tipo B - Ala Parking**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferidos a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2012. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-220-80.480 - PROT. 438.034 de 25/04/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 97.335 e 97.336 referentes ao **APARTAMENTO nº.2202** da Ala Tower e a **VAGA DE GARAGEM nº.17**, do Tipo "B", da Ala Parking do CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2012. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-221-80.480 - PROT: 438.498 de 10/05/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 97.338, referente a **Vaga de garagem nº14 do Tipo B - Ala Parking**, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2012. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (ms).

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 29

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONÊ: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-222-80.480 - PROT: 439.153 de 25/05/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.** - Averba-se a abertura das matrículas nºs 98.231 e 98.232, referente ao **Apartamento nº 2611 e a vaga de garagem nº 45** do Tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2012.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf).

AV-223-80.480 - PROT. 438.988 de 2/05/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 98.260 referentes a **VAGA DE GARAGEM nº.11**, do Tipo "D", da Ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2012.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-224-80.480 - Prot. 440.477 de 28/06/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 98.410 referentes ao **APARTAMENTO nº 2905** da Ala Tower do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2012.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC - (jb).

AV-225-80.480 - PROT. 440.623 de 04/07/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas nºs.98.441, 98.442 e 98.443 referentes as **Vagas de garagem nºs.29**, do Tipo "C", da Ala Parking, 30, do Tipo "C", da Ala Parking e 31, do Tipo "C", da Ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2012.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-226-80.480 - PROT. 440.899 de 10/07/2012.- **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas nºs.98.464, 98.465, 98.466 e 98.467 referentes ao **Apartamentos nºs.2.410 e 2.411** da Ala Tower e as **Vagas de garagem nºs.03**, do Tipo "D", da Ala Parking e 61, do Tipo "B", da Ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2012.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (kb).

AV-227-80.480 - Prot. 442.717 de 21/08/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 99.330 a
Continua no verso

continuação

99.331, referentes ao apartamento n° 1606 - Ala Tower, e a vaga de garagem n° 42 do Tipo "C" - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n°153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (jlb)

AV-228-80.480 - Prot. 444.463 de 03/10/2012 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 100.013, referente ao apartamento n° 3004 - Ala Tower, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n°153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (jf)

AV-229-80.480 - Prot. 445.173 de 18/10/2012 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 100.077, referente ao apartamento n° 803 - Ala Tower, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n°153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ms)

AV-230-80.480 - PROT. 448.851 de 22/01/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se para constar a abertura das matrículas 101.113 e 101.114 referentes ao apartamento 1.811 da ala Tower e à vaga de garagem 17, do tipo C, da ala Parking do CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto. Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (fjrj)

AV-231-80.480 - PROT. 450.580 de 11/03/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se para constar a abertura da matrícula 101.411 referente à vaga de garagem 38, do tipo C, da ala Parking do CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de arrolamento do imóvel pela Receita Federal. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (fjrj)

AV-232-80.480 - PROT. 454.831 de 18/06/2013 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se para constar a abertura da matrícula 103.017 referente à loja n° 07A, da ala Mall do CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de ter sido transferida à terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 80 VRC (jf)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 30

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-233-80.480 - PROT. 459.193 de 11/10/2013 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 103.645 e 103.646 referentes ao **Apartamento 1904**, do sub-condomínio da Ala Tower, e Vaga de garagem nº 64, do Tipo "B", do sub-condomínio da Ala Parking, do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidos à terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 80 VRC (pn)

AV-234-80.480 - PROT. 464.414 de 17/03/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 105.232 referente a **vitruve nº 02** da ala Mall do condomínio **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de abril de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (pn/rs)

AV-235-80.480 - PROT. 468.078 de 20/06/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 106.234 e 106.235 referentes ao **Apartamento 2.710**, do sub-condomínio da Ala Tower, e Vaga de garagem nº 15, do Tipo "B", do sub-condomínio da Ala Parking, do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidos à terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC (pn/ms)

AV-236-80.480 - PROT. 468.166 de 24/06/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 106.615 referente ao **Apartamento 2.506**, do sub-condomínio da Ala Tower, do **CENTRAL PARK RESIDENCE**, em virtude de terem sido transferidos à terceiros. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC (pn/ms)

AV-237-80.480 - PROT. 472.056 de 06/10/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 107.191, 107.192, 107.193 e 107.194 referentes aos **apartamentos nºs 1301 e 2503** e às vagas de garagem nºs 01 e 11 do tipo C, do Edifício "**Central Park Residence**", em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de outubro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (io/ib)

AV-238-80.480 - PROT. 472.809 de 24/10/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 107.235 e 107.236 referentes ao **apartamento nº 2711** e vaga de **Continua no verso**

continuação

garagem n° 20 do tipo C, do "Central Park Residence", em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de novembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60 VRC. (pn/jb)

AV-239-80.480 - PROT. 483.794 de 17/08/2015 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 110.567, 110.568, 110.569 e 110.570 referentes ao apartamento n° 2105 localizado no 21° pavimento do Sub-Condomínio Central Park Residence - Tower ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Tower; à vaga de garagem n° 08 do tipo D, localizada no 5° pavimento do Sub-Condomínio Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Parking; à loja n° 10, localizada no térreo do Sub-Condomínio Central Park Residence - Mall ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Mall e à vaga de garagem n° 03 do tipo B, localizada no 3° pavimento do Sub-Condomínio Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Parking integrantes do condomínio Central Park Residence, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de agosto de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (pn/rs)

AV-240-80.480 - PROT. 497.459 de 22/09/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 114.858 e 114.859 referentes às lojas n°s 01 e 11, do SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - MALL, ou simplesmente SUB-CONDOMÍNIO da ALA MALL, integrante do condomínio CENTRAL PARK RESIDENCE, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (ms/rs)

AV-241-80.480 - Prot. 498.508 de 25/10/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 114.980 e 114.981 referentes ao apartamento n° 2601 do do Sub-Condomínio Central Park Residence - Tower ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Tower e à vaga de garagem n° 51 do tipo "B" localizada no 3° pavimento do Sub-Condomínio Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Parking, integrantes do Central Park Residence, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (pn/mc)

AV-242-80.480 - PROT. 508.027 de 27/07/2017 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 116.179 até a 116.182, referentes às vagas de garagem sob n°s 25, 26, 27 e 28 do tipo D, do Sub-Condomínio Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condomínio da Ala Parking; integrantes do condomínio Central Park Residence, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (lv/rs)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 31

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 80.480

Rubrica

AV-243-80.480 - PROT. 518.683 de 16/05/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura da matrícula **117.28** referente a
vitruve nº 04 do Sub-Condóminio Central Park Residence - Mall, ou
simplesmente Sub-Condóminio da Ala Mall, integrante do condomínio
central park residence, em virtude de transferência da propriedade.
Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio
de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60
VRC. (rs/ab)

AV-244-80.480 - PROT. 520.886 de 10/07/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura das matrículas **117.435** e **117.436**
referentes as **vitruves nºs 01 e 03** do Sub-Condóminio Central Park
Residence - Mall, ou simplesmente Sub-Condóminio da Ala Mall,
integrante do Condomínio Central Park Residence, em virtude de
transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e
dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2018. Jorge Luis Moran -
Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/pc)

AV-245-80.480 - PROT. 524.514 de 02/10/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura das matrículas **117.809** e **117.810**
referentes ao **apartamento nº 2007** e à **vaga de garagem nº 27** do
Edifício Central Park Residence, em virtude de transferência da
propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,
08 de outubro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular.
Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/ab)

AV-246-80.480 - PROT. 527.876 de 26/12/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura das matrículas **118.175** e **118.176**
referentes às **vagas de garagem nºs 47 e 48 do tipo D**, do Sub-
Condóminio Central Park Residence - Mall, ou simplesmente Sub-
Condóminio da Ala Mall, integrantes do Condomínio Central Park
Residence, em virtude de transferência das propriedades. Funrejus
R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de
2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC.
(jf/pc)

AV-247-80.480 - PROT. 533.526 de 21/05/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura das matrículas **118.919** e **118.920**
referentes ao **apartamento nº 2006** do do Sub-Condóminio Central Park
Residence - Tower ou simplesmente Sub-Condóminio da Ala Tower e à
vaga de garagem nº 39 do tipo "C" localizada no 6º pavimento do Sub-
Condóminio Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-
Condóminio da Ala Parking, integrantes do Central Park Residence, em
virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido
é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2019. Jorge
Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (jf/io)

AV-248-80.480 - PROT. 534.905 de 24/06/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se para constar a abertura da matrícula **119.226** referente ao
Continua no verso



CONTINUAÇÃO

apartamento n° 2104 do do Sub-Condómino Central Park Residence - Tower ou simplesmente Sub-Condómino da Ala Tower, integrante do Central Park Residence, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/ez)

AV-249-80.480 - PROT. 539.570 de 04/10/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **120.037** referente à **vaga de garagem n° 35 do tipo "E"** localizada no 6° pavimento do Sub-Condómino Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condómino da Ala Parking, integrantes do Central Park Residence, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/arc)

AV-250-80.480 - PROT. 543.692-de 21/01/2020 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **120.553** referentes ao **apartamento n° 2306**, do Sub-Condómino Central Park Residence - Tower, ou simplesmente Sub-Condómino da Ala Tower, integrante do Condómino Central Park Residence, em virtude de transferência das propriedades. Funrejus: R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2020. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/ab)

AV-251-80.480 - Prot. 569.633 de 15/09/2021 - **ALTERAÇÃO DE SEDE** - Conforme certidão emitida em 09/09/2021, da escritura pública de compra e venda, lavrada em 30/04/2010 do 1° Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 065/066 do livro 1592-N, averba-se a **alteração da nova sede da proprietária**, para: "**Rua da Glória, n° 175, 5° andar, nesta Capital**". FUNREJUS: R\$17,09. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,41; ISS: R\$2,73. Selo Funarpen: F394V.60qPI. kcezN-HKwUQ.Or3kj. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2021. *Admilson Quezada* (el)

AV-252-80.480 - Prot. 569.633 de 15/09/2021 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas **124.078 e 124.079** referentes ao **apartamento n° 1603** do Sub-Condómino Central Park Residence - Tower ou simplesmente Sub-Condómino da Ala Tower e à **vaga de garagem n° 58, do tipo B** do Sub-Condómino Central Park Residence - Parking ou simplesmente Sub-Condómino da Ala Parking, integrantes do Central Park Residence, em virtude de transferência das propriedades. FUNREJUS: R\$3,26. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISS: R\$0,52. Selo Funarpen: F394J.NQqP8.ftsUF-ZpwWo.ejZyw. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de outubro de 2021. *Admilson Quezada* (el)



MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

**SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - MALL
OU SUB-CONDOMÍNIO DA ALA MALL**

LOJAS

01 - 114.858	02 - 91.158	03 - 92.287	04 -
05 -	06 -	07 - 92.288	07A - 103.017
09 - 92.289	10 - 110.569	11 - 114.859	12 - 91.159
13 - 92.295	14 - 92.290	15 - 92.291	16 - 92.296
17 - 92.292	08 - 94.062		

VITRINES

01 - 117.435	02 - 105.232	03 - 117.436	04 - 117.286
--------------	--------------	--------------	--------------

**SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - PARKING
OU SUB-CONDOMÍNIO DA ALA PARKING**

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "A"

02 - 97.111	13 - 97.112	14 - 97.113	15 - 97.114
16 - 97.115	17 - 97.116	18 - 97.117	19 - 97.118
20 - 97.119	21 - 97.120	22 - 97.121	23 - 97.122
24 - 97.123	25 - 97.124	26 - 97.125	27 - 97.126
28 - 97.127	29 - 97.128	30 - 97.129	31 - 97.130
32 - 97.131	33 - 97.132	34 - 97.133	35 - 97.134
36 - 97.135	37 - 97.136	38 - 97.137	39 - 97.138
40 - 97.139	41 - 97.140	42 - 97.141	43 - 97.142
44 - 97.143	45 - 97.144	46 - 97.145	47 - 97.146
48 - 97.147	49 - 97.148	50 - 97.149	51 - 97.150
52 - 97.151	53 - 97.152	54 - 97.153	55 - 97.154
56 - 97.155	57 - 97.156	58 - 97.157	59 - 97.158
60 - 97.159	61 - 97.160	62 - 97.161	63 - 97.162
64 - 97.163	65 - 97.164	66 - 97.165	67 - 97.166



MATRÍCULA 80.480

CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES

68 - 97.167	69 - 97.168	70 - 97.169	71 - 97.170
72 - 97.171	73 - 97.172	74 - 97.173	75 - 97.174
76 - 97.175	77 - 97.176	78 - 97.177	79 - 97.178
80 - 97.179	81 - 97.180	82 - 97.181	

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "B"

01 - 92.193	02 - 90.795	03 - 110.570	04 - 91.844
05 - Mat. 92.541	06 - 92.275	07 - 92.376	11 - 91.020
12 - 92.666	13 - 92.372	14 -	15 - 106.235
16 - 92.243	17 - 97.336	18 -	19 - 94.481
20 - 91.277	22 - 91.075	24 - 92.303	26 - 93.251
28 - 91.502	29 - 91.328	30 - 91.330	43 - 92.668
44 - 90.377	45 - 94.154	46 - 93.080	47 - 92.688
48 - 90.891	49 - 97.282	50 - 91.691	51 - 114.981
52 - 92.768	53 - 94.160	54 - 90.540	55 - 93.081
56 - 92.107	57 - 90.379	58 - 124.099	61 - 98.467
62 - 94.479	63 - 92.373	64 - 103.646	65 - 92.374
66 - 92.344	68 - 95.838	71 - 97.183	72 - 94.258
73 - 97.184	74 - 97.185		

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "C"

01 - 107.193	02 - 94.935	03 - 93.044	04 - 90.866
05 - 96.269	06 - M. 90574	07 - 91.674	08 -
09 - 92.704	10 - 94.666	11 - 107.194	12 - 95.352
13 - 91.021	14 - 94.338	15 - 91.283	16 - 92.658
17 - 101.114	18 - 95.263	19 - 91.694	20 - 107.236
21 - 93.058	22 - Mat. 92.084	23 -	24 - 92.664
25 - Mat. 92.085	26 - 94.015	27 - 117.810	28 - 93.117

MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

29 - 98.441	30 - 98.442	31 - 98.443	32 - 92.301
33 - 91.782	34 - 91.728	35 - 91.181	36 - 92.696
37 - 92.705	38 - 101.411	39 - 118.920	40 - 91.486
41 - 90.798	42 - 99.331	43 - 92.660	44 - 92.661
45 - 98.232	46 - 91.396	47 -	48 - 91.174
49 - 92.244	50 - 92.380	51 - 90.774	52 - 94.455
53 - 94.936			

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "D"

01 - 94.787	02 - 94.788	03 - 98.466	04 - 92.518
05 - 92.519	06 - 92.520	07 - 94.046	08 - 110.568
09 - 92.382	10 - 94.036	11 - 98.260	12 - 90.333
13 - 90.332	14 -	15 - 93.209	16 - 93.205
17 - 92.605	18 - 92.805	19 - 92.576	20 - 92.760
21 - 97.197	22 - 97.198	23 - 90.803	24 - 90.804
25 - 116.149	26 - 116.180	27 - 116.181	28 - 116.182
29 - 90.534	30 - 92.685	31 -	32 -
33 - 92.383	34 - 92.807	35 - 93.955	36 - 93.956
37 - 91.265	38 - 91.266	39 - 91.267	40 - 91.268
41 - 91.333	42 - 91.319	43 - 90.797	44 - 91.707
45 - 92.742	46 - 92.771	47 - 118.175	48 - 118.176
49 - 90.801	50 - Mat. 91.688		

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "E"

27 - 93.166	28 - 93.167	29 - 93.168	30 - 93.169
31 - 93.298	32 - 93.299	33 - 92.273	34 - 92.274
35 - 120.037	36 - 92.748	37 - 95.404	38 - 95.405
39 - 91.696	40 - 91.695	41 -	42 - 92.653



MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

43 -	44 -	45 -	46 -
47 - 97.199	48 - 92.841	49 - 92.842	50 - 92.843
51 -	52 - 95.456	53 - 92.738	54 - 92.844
55 - 92.845	56 - 92.706	62 - 90.748	

VAGAS DE GARAGEM DO TIPO GARAGEM "A1"

01 - 97.182	03 - 97.183	04 - 97.184	05 - 97.185
06 - 97.186	07 - 97.187	08 - 97.188	09 - 97.189
10 - 97.190	11 - 97.191	12 - 97.192	

**SUB-CONDOMÍNIO CENTRAL PARK RESIDENCE - TOWER
OU SUB-CONDOMÍNIO DA ALA TOWER**

APARTAMENTOS 8º PAVIMENTO

801 - 91.352	802 - 90.781	803 - 100.079	804 - 92.652
805 - 91.121	806 - 91.485	807 - 91.403	808 - 93.078
809 - 93.079	810 - 92.839	811 - 90.970	

APARTAMENTOS 9º PAVIMENTO

901 - 90.904	902 - 90.905	903 - 90.906	904 - 90.907
905 - 90.908	906 - 90.909	907 - 90.910	908 - 90.911
909 - 90.912	910 - 90.913	911 - 90.914	

APARTAMENTOS 10º PAVIMENTO

1001 -	1002 - 94.320	1003 - 92.659	1004 - 94.198
1005 - 91.061	1006 - 90.865	1007 - 92.654	1008 - 92.334
1009 - 91.503	1010 - 93.043	1011 - 92.550	

APARTAMENTOS 11º PAVIMENTO

1101 - 90.915	1102 - 90.916	1103 - 90.917	1104 - 90.918
1105 - 90.919	1106 - 90.920	1107 - 90.921	1108 - 90.922
1109 - 90.923	1110 - 90.924	1111 - 90.925	



MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

APARTAMENTOS 12° PAVIMENTO

1201 - 90.926	1202 - 90.927	1203 - 90.928	1204 - 90.929
1205 - 90.930	1206 - 90.931	1207 - 90.932	1208 - 90.933
1209 - 90.934	1210 - 90.935	1211 - 90.936	

APARTAMENTOS 13° PAVIMENTO

1301 - 107.191	1303 - 95.351	1304 - 91.857	1305 - 94.478
1306 - 92.667	1307 - 93203	1309 - 91.916	1310 - 91415
1311 - 90.800			

APARTAMENTOS 14° PAVIMENTO

1401 - 91.325	1402 -	1403 - 94665	1404 - 91.017
1405 -	1406 - 91.706	1407 - 90.763	1408 - 92.126
1409 - 92387	1410 - 94.123	1411 - 95207	

APARTAMENTOS 15° PAVIMENTO

1501 - 91.164	1502 - 91.165	1503 - 91640	1504 - 94.500
1505 - 91.162	1506 - 92.398	1507 - 93.052	1508 - 94.155
1509 - 91.399	1510 - 95.255	1511 - 91686	

APARTAMENTOS 16° PAVIMENTO

1601 -	1602 - 90.549	1603 - 124.011	1604 - 92.716
1605 - 91.172	1606 - 99.330	1607 - 92.300	1608 - 92.342
1609 - 92.322	1610 - 90.802	1611 - 92.604	

APARTAMENTOS 17° PAVIMENTO

1701 - 91.332	1702 - 91.166	1703 - 91.167	1704 - 91685
1705 - 92.360	1706 - 92.741	1707 - 95.155	1708 - 92.367
1709 - 94.153	1710 - 91.317	1711 - 90.749	

APARTAMENTOS 18° PAVIMENTO

1801 - 94.588	1802 - 91.276	1803 - 90.794	1804 - 90.742
---------------	---------------	---------------	---------------



MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

1805 - 92.298 1806 - 92.624 1807 - 92.625 1808 - 91.171
1809 - 91.027 1810 - 95.362 1811 - 101.113

APARTAMENTOS 19° PAVIMENTO

1901 - 91.341 1903 - 90.519 1904 - 103.645 1905 - 92.242
1906 - 93.294 1907 - 91.060 1909 - 91.337 1910 - 92.702
1911 - 92.703

APARTAMENTOS 20° PAVIMENTO

2001 - 93.954 2003 - 92.665 2004 - 91.043 2005 - 92.840
2006 - 118.919 2007 - 117.809 2009 - 118.506 2010 - 118.905

APARTAMENTOS 21° PAVIMENTO

2101 - 90.376 2103 - 95.403 2104 - 119.226 2105 - 110.567
2106 - 92.516 2107 - 92.517 2109 - 92.302 2110 - 92.575
2111 - 90.538

APARTAMENTOS 22° PAVIMENTO

2201 - 91.346 2202 - 97.335 2203 - 90.796 2204 - 92.259
2205 - 94.454 2206 - 92.656 2207 - 92.657 2208 - 94.034
2209 - 91.183 2210 - 91.184 2211 - 91.673

APARTAMENTOS 23° PAVIMENTO

2301 - 92.806 2302 - 90.707 2303 - 91.843 2304 - 92.701
2305 - 92.375 2306 - 120.553 2307 - 92.339 2308 - 92.360
2309 - 92.561 2310 - 92.121 2311 - 92.655

APARTAMENTOS 24° PAVIMENTO

2401 - 118.905 2403 - 117.916 2404 - 91.082 2405 - 92.128
2406 - 90.762 2407 - 92.663 2409 - 93.250 2410 - 98.464
2411 - 98.465



MATRÍCULA 80.480

**CENTRAL PARK RESIDENCE
CONTROLE DAS UNIDADES**

APARTAMENTOS 25° PAVIMENTO

2501 - m91329	2503 - 107.192	2504 - 94.934	2505 - 92.770
2506 - 106.615	2507 - 92.368	2509 - 92.369	2510 - 92562
2511 - 94.037			

APARTAMENTOS 26° PAVIMENTO

2601 - 114.980	2603 - 92.686	2604 - Mat. 91.687	2605 -
2606 - 91.693	2607 -	2609 - 91.169	2610 - 91.170
2611 - 98.231	2608 - 91.168	2602 - 92.409	

APARTAMENTOS 27° PAVIMENTO

2701 - 92.297	2702 - 93.991	2703 - 91.173	2704 - 90.773
2705 - 91030	2706 - 92.804	2708 - 91.019	2709 - 95.837
2710 - 106.234	2711 - 107.235		

APARTAMENTOS 28° PAVIMENTO

2801 - Mat. 91.84	2802 - Mat. 91.855	2803 - 92.403	2804 - 90.890
2805 - 94.480	2806 - Mat. 95.502	2807 - 97.216	2808 - 93.057
2809 - 91.146	2810 - 90.888	2811 - 90.354	

APARTAMENTOS 29° PAVIMENTO

2901 - 91.062	2902 - 90.972	2903 - 92.767	2904 - 94.786
2905 - 98.410	2906 -	2908 - 91.180	2910 - 92.370
2911 - 91.074			

APARTAMENTOS 30° PAVIMENTO

3001 - 91.783	3002 - 91.263	3003 - 90.941	3004 - 100.013
3005 - 90.953	3006 - 91.782	3007 - 94.599	3008 - 91.727
3009 - 91.208	3010 - 91.326	3011 - 91.327	



continuação

- Averba-se a abertura da matrícula n° 90.707, referente ao Apartamento n° 2302 do "Edifício Central Park Residence - Ala Tower", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran. Titular. Curitiba, 08 de julho de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-24-80.480 - PROT.416.332 de 01/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 90.742, referente ao Apartamento n° 1804 do "Edifício Central Park Residence - Ala Tower", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran. Titular. Curitiba, 09 de julho de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-25-80.480 - Prot. 416.115 de 25/06/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 90.748, referente a vaga de garagem n° 62 - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-26-80.480 - Prot. 416.119 de 25/06/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 90.749, referente ao apartamento n° 1711 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-27-80.480 - Prot. 416.242 de 29/06/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 90.762, referente ao apartamento n° 2406 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-28-80.480 - Prot. 416.244 de 29/06/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 90.763, referente ao apartamento n° 1407 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-29-80.480 - Prot. 416.361 de 01/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n°s 90.773 e 90.774, referentes ao apartamento n° 2704 - Ala Tower e a vaga de garagem n° 51, do tipo garagem C - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 13

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANA
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-30-80.480 - Prot. 416.426 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura da matrícula nº 90.791, referente ao
apartamento nº 802 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central
Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(ja)

AV-31-80.480 - Prot. 416.427 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 90.794 e 90.795,
referentes ao apartamento nº 1803 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 02, do tipo garagem B - Ala Parking, integrantes do condomínio
"Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de
2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC.

AV-32-80.480 - Prot. 416.429 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 90.796 e 90.797,
referentes ao apartamento nº 2203 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 43, do tipo garagem D - Ala Parking, integrantes do condomínio
"Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de
2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC.

AV-33-80.480 - Prot. 416.431 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura da matrícula nº 90.798, referente a vaga de
garagem nº 41, do tipo garagem C - Ala Parking, integrante do
condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido
transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,
19 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular.
Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

AV-34-80.480 - Prot. 416.432 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 90.800 e 90.801,
referentes ao apartamento nº 1311 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 49, do tipo garagem D - Ala Parking, integrantes do condomínio
"Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de
2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC.

AV-35-80.480 - Prot. 416.436 de 05/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 90.802, 90.803 e 90.804,
referentes ao apartamento nº 1311 - Ala Tower e as vagas de
garagem nº 23 e 24, do tipo garagem D - Ala Parking, integrantes
do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido
transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,
19 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular.
Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.



continuação

AV-36-80.480 - Prot. 416.685 de 12/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrículas n° 90.865 e 90.866, referentes ao apartamento n° 1006 - Ala Tower e a vaga de garagem n° 04, do tipo garagem C - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-37-80.480 - Prot. 416.718 de 12/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula n° 90.870, referente ao apartamento n° 811 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-38-80.480 - Prot. 416.896 de 15/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula n° 90.889, referente ao apartamento n° 2.810 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-39-80.480 - Prot. 416.897 de 15/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula n° 90.890 e 90.891, referentes ao apartamento n° 2.804 - Ala Tower e a vaga de garagem n° 48 - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-40-80.480 - Prot. 416.974 de 19/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula n° 90.904 a 90.936, referentes ao apartamento n° 901 a 911; 1101 a 1111; e 1201 a 1211 - Ala Tower, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-41-80.480 - PROT.417.184 de 22/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula n° 90.941, referente ao apartamento n° 3003 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiro. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (re)

AV-42-80.480 - PROT: 417.173 de 22/07/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula n° 90.953, referente ao Apartamento n° 3005- Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a Continua fls. n.º 14

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 14

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.538-88

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (apnl).-

AV-43-80.480 - PROT: 417.337 de 27/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 90.972, referente ao Apartamento nº.2902- Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (apnl).-

AV-44-80.480 - PROT.417.417 de 30/07/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas nº 91.016, referente ao apartamento nº 1309 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiro. O referido é verdade e dou fé. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 16 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (re)

AV-45-80.480 - Prot. 417.531 de 03/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.017, referente ao apartamento nº 1.404 - Ala Tower, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-46-80.480 - Prot. 417.533 de 03/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas nº 91.019, 91.020 e 91.021, referentes ao apartamento nº 2.708 - Ala Tower e as vagas de garagem nº 11, tipo B, e 13, do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-47-80.480 - Prot. 417.579 de 04/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.027, referente ao apartamento nº 1809 - Ala Tower integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-48-80.480 - Prot. 417.591 de 04/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.030, referente ao apartamento nº 2.705 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)



continuação

AV-49-80.480 - PROT. 417.904 de 12/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das **matricula n° 91.048**, referente ao **apartamento n° 2004 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiro. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 20 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (re)

AV-50-80.480 - PROT. 417.966 de 13/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das **matricula n° 91.060**, referente ao **apartamento n° 1907 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiro. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 23 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (re)

AV-51-80.480 - PROT. 417.794 de 11/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da **matricula n° 91.061**, referente ao **apartamento n° 1005 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 23 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-52-80.480 - PROT. 417.755 de 10/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da **matricula n° 91.062**, referente ao **apartamento n° 2901 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(ab)

AV-53-80.480 - PROT. 417.834 de 12/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das **matriculas n°s 91.074 e 91.075**, referente ao **apartamento n° 2911 - Ala Tower e vaga de garagem n° 22 do tipo garagem B - Ala Parking**, integrantes do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de agosto de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-54-80.480 - PROT. 417.957 de 13/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da **matricula n° 91.082**, referente ao **apartamento n° 2404 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(ab)

AV-55-80.480 - PROT. 418.221 de 20/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da **matricula n° 91.121**, referente ao **apartamento n° 805 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(apnl)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 15

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-56-80.480 - PROT. 418.338 de 24/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.146 referente ao
apartamento nº 2809 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central
Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de setembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(apnl)

AV-57-80.480 - PROT. 418.163 de 19/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.162 referente ao
apartamento nº 1505 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central
Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.

(apnl)

AV-58-80.480.- PROT:418.515 de 27/08/2010.- **ABERTURA DE**
MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas nºs.91.164,
91.165, 91.166, 91.167, 91.168, 91.169 e 91.170 referente aos
apartamentos nºs.1501, 1502, 1702, 1703, 2608, 2609 e 2610 - Ala
Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em
virtude de terem sido transferido a terceiros. O referido é
verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-59-80.480.- PROT:418.516 de 27/08/2010.- **ABERTURA DE**
MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.171 referente
ao apartamento nº 1808 - Ala Tower, integrante do condomínio
"CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC - (kb).

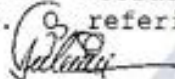
AV-60-80.480.- PROT:418.519 de 27/08/2010.- **ABERTURA DE**
MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.172 referente
ao apartamento nº 1605 - Ala Tower, integrante do condomínio
"CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de setembro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC - (kb).


AV-61-80.480 - Prot. 418.504 de 27/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrículas nº 91.173 e 91.174,
referentes ao apartamento nº 2.703 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 48, tipo C, integrantes do condomínio "Central Park Residence",
em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é
verdade e dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

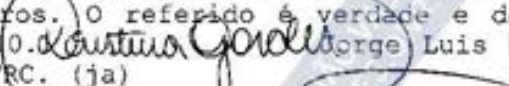
AV-62-80.480 - Prot. 418.583 de 30/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
Continua no verso.

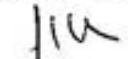


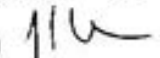
continuação


- Averba-se a abertura das matrículas n° 91.180 e 91.181, referentes ao apartamento n° 2908 - Ala Tower e a vaga de garagem n° 35, tipo C, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

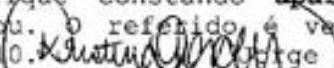
AV-63-80.480 - Prot. 418.584 de 30/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n° 91.183 e 91.184, referentes aos apartamentos n° 2209 e 2210 - Ala Tower, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

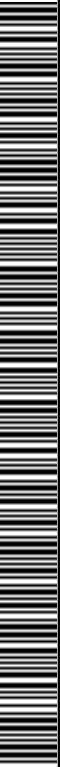
AV-64-80.480 - Prot. 418.584 de 02/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n° 91.198 e 91.199, referentes as lojas n° 02 e 12 - Ala Mall, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-65-80.480 - Prot. 418.790 de 03/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 91.208, referente ao apartamento n° 3009 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-66-80.480 - Prot. 419.000 de 14/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 91.263, referente ao apartamento n° 3002 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-67-80.480 - Prot. 419.001 de 14/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n° 91.265, 91.266, 91.267 e 91.268, referentes as vagas de garagem n° 37, 38, 39 e 40, todas do tipo D - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-68-80.480 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei n° 6.015/73, a esta averbação para retificar o número do apartamento que consta na AV-35 desta para que fique constando apartamento n° 1610 e não como erroneamente constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2010.  Jorge Luis Moran - Titular. (ja)



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 16

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-69-80.480 - Prot. 419.137 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrículas nº 91.276 e 91.277,
referentes ao apartamento nº 1802 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 20, tipo B, integrantes do condomínio "Central Park Residence",
em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é
verdade e dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2010. Jorge
Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-70-80.480 - Prot. 419.142 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula nº 91.283, referente a vaga
de garagem nº 15, do tipo C - Ala Parking, integrante do
condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido
transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,
30 de setembro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular.
Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-71-80.480 - Prot. 419.147 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula nº 91.317, referente ao
apartamento nº 1710 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central
Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.
(ja)

AV-72-80.480 - Prot. 419.149 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrícula nº 91.319, referente a vaga
de garagem nº 42, do tipo D - Ala Parking, integrante do
condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido
transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,
01 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular.
Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-73-80.480 - Prot. 419.162 de 17/09/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.325, referente ao
apartamento nº 1401 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central
Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.
(apnl)

AV-74-80.480 - PROT. 419.135 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE**
MATRÍCULA: Averba-se a abertura das matrículas nºs.91.326, 91.327
e 91.328, referente aos Apartamentos nºs.3010 e 3011 da Ala Tower
e Vaga de garagem nº.29 da Ala Parking - Tipo B, respectivamente,
do "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60
VRC. (mb).

AV-75-80.480 - PROT. 419.134 de 16/09/2010 - **ABERTURA DE**
MATRÍCULA: Averba-se a abertura das matrículas nºs.91.329 e
91.330, referentes ao Apartamento nº.2501 - Ala Tower e Vaga de
Continua no verso

continuação

garagem n° 30 - Ala Parking - tipo B, respectivamente, do "Edifício Central Park Residence", em virtude de terem sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb). *JLM*

AV-76-80.480.- PROT:419.151 de 16/09/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula n° 91.332, referente ao Apartamento n° 1701 - Ala Tower, do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (Kb). *JLM*

AV-77-80.480.- PROT:419.152 de 16/09/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n° 91.333, referente a vaga de garagem n° 41, do tipo D - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb). *JLM*

AV-78-80.480 - Prot. 419.165 de 17/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n° 91.337 e 91.338, referentes ao apartamento n° 1909 - Ala Tower e a vaga de garagem n° 14, tipo C, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-79-80.480 - Prot. 419.167 de 17/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 91.341, referente ao apartamento n° 1901 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-80-80.480 - Prot. 419.071 de 15/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 91.346, referente ao apartamento n° 2201 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (apnl) *JLM*

AV-81-80.480 - Prot. 419.217 de 20/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n° 91.352, referente ao apartamento n° 801 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-82-80.480.- PROT:419.423 de 23/09/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA
Continua fls. n.º 17



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 17

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838 577 536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

- Averba-se a abertura das matrícula nº 91.396, referente a vaga de garagem nº.46, do tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb). *JLM*

AV-83-80.480.- PROT:419.424 de 23/09/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.399, referente ao Apartamento nº.1509 - Ala Tower, do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (Kb). *JLM*

AV-84-80.480.- PROT:419.425 de 23/09/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.403, referente ao Apartamento nº.807 - Ala Tower, do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (Kb). *JLM*

AV-85-80.480 - PROT. 419.462 de 24/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA: Averba-se a abertura da matrícula nº.91.415, referente ao Apartamento nº.1310 da Ala Tower do "EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb) *JLM*

AV-86-80.480 - Prot. 419.872 de 06/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.485 e 91.486, referente ao apartamento nº 806 - Ala Tower e a vaga de garagem 40, tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-87-80.480 - Prot. 419.948 de 08/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.502, referente a vaga de garagem nº 28, do tipo B - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-88-80.480 - Prot. 419.950 de 08/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.503, referente ao apartamento nº 1009 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

continuação

AV-89-80.480 - Prot. 420.558 de 28/10/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.640, referente ao apartamento nº 1503 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.
(apnl) *JLM*

AV-90-80.480 - Prot. 420.794 de 05/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das matrículas nº 91.673 e 91.674, referentes ao apartamento nº 2.211 - Ala Tower e a vaga de garagem nº 07, tipo C - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-91-80.480 - PROT. 420.754 de 04/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula nº.91.685, referente ao Apartamento nº.1704 da Ala Tower do "EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2010.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC(mb)

AV-92-80.480 - PROT. 420.754 de 04/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula nº.91.686, referente ao Apartamento nº.1511 da Ala Tower do "EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2010.
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC(mb)

AV-93-80.480 - PROT. 420.747 de 04/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se para constar a abertura das matrículas 91.687 e 91.688, referentes ao apartamento 2.604 da ala Tower e a vaga de garagem 50, do tipo D, da ala Parking, ambos do CENTRAL PARK RESIDENCE. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj) *JLM*

AV-94-80.480 - PROT. 420.758 de 04/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se para constar a abertura das matrículas 91.690 e 91.691, referentes ao apartamento 2.403 da ala Tower e a vaga de garagem 50, do tipo B, da ala Parking, ambos do Edifício Central Park Residence. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (io) *JLM*

AV-95-80.480 - PROT. 420.758 de 04/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se para constar a abertura das matrículas 91.693 até 91.696, referentes ao apartamento 2.606 da ala Tower e a vaga de garagem 19 do tipo C, 40 do tipo E e 39 do tipo E, todas da ala Parking, ambos do Edifício Central Park Residence. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (io) *JLM*



REGISTRO DE IMÓVEIS

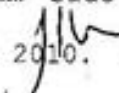
REGISTRO GERAL

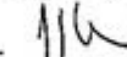
Ficha: 18

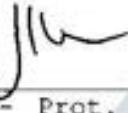
8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

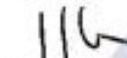
MATRÍCULA Nº 80.480

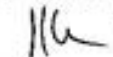
Rubrica 

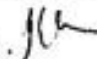
AV-96-80.480 - PROT. 420.342 de 22/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 91.706 e 91.707,
referentes ao apartamento nº 1406 - Ala Tower e vaga nº44, do tipo
D - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park
Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O
referido é verdade e dou fé.  Jorge Luis Moran - Titular.
Curitiba, 18 de novembro de 2010. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.
(apnl/re)

AV-97-80.480.- PROT:420.993 de 11/11/2010.- ABERTURA DE
MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas nº.91.727 e
91.728, referente ao Apartamento nº.3008 - Ala Tower e Vaga nº34,
do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio "CENTRAL PARK
RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC -
(kb). 

AV-98-80.480 - Prot. 421.138 de 17/11/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura das matrículas nº 91.781 e 91.782,
referente ao apartamento nº 3006 - Ala Tower e a vaga de garagem
nº 33, do tipo C - Ala Parking, integrantes do condomínio "CENTRAL
PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 =
60 VRC. (ja) 

AV-99-80.480 - Prot. 421.140 de 17/11/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA
- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.783, referente ao
apartamento nº 3001 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL
PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de novembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC.
(ja) 

AV-100-80.480.- PROT:421.336 de 22/11/2010.- ABERTURA DE
MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula nº 91.843, referente
ao Apartamento nº.2303 - Ala Tower, integrante do condomínio
"CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a
terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de dezembro
de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60
VRC - (kb). 

AV-101.- PROT:421.338 de 22/11/2010.- ABERTURA DE MATRÍCULA.-
Averba-se a abertura da matrícula nº.91.844, referente a Vaga
nº.04, do tipo B - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL
PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC -
(kb). 



continuação

AV-102-80.480 - Prot. 421.203 de 18/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.857, referente ao apartamento nº 1304 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-103-80.480 - PROT. 421.429 de 24/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 91.864 e 91.865 referentes aos apartamentos 2.801 e 2.802 da ala Tower do CENTRAL PARK RESIDENCE. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de dezembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj)

AV-104-80.480 - PROT. 421.557 de 29/11/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas 92.084 e 92.085 referentes as vagas de garagem 22 e 25, do tipo C, da ala Parking, do CENTRAL PARK RESIDENCE. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj)

AV-105-80.480.- PROT:421.604 de 30/11/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.121, referente ao Apartamento nº.2310 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-106-80.480 - PROT.421.910 de 09/12/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 92.126 e 92.127, referentes ao apartamento nº 1408 - Ala Tower e vaga nº 56 tipo garagem "B" - Ala Parking, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 20 de dezembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-107-80.480.- PROT:421.871 de 07/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.128, referente ao Apartamento nº.2405 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2010. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-108-80.480 - PROT.422.308 de 21/12/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.259, referente ao apartamento nº 2204 - Ala Tower, do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário Continua fls. n.º 19



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 19

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 06 de janeiro de 2011. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (apnl)

AV-109-80.480.- PROT:422.323 de 22/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.92.273 e 92.274, referente as vagas de garagem nºs.33 e 34, ambas do tipo "E" - Ala Parking, do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-110-80.480.- PROT: 422.411 de 23/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.275, referente a vaga de garagem nº 06-B, do tipo "B" - Ala Parking, do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf).

AV-111-80.480.- PROT:422.472 de 28/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.92.287, 92.288, 92.289, 92.290, 92.291 e 92.292, referentes as lojas nº.03, 07, 09, 14, 15 e 17 - Ala Mall, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-112-80.480.- PROT:422.481 de 28/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs.92.295 e 92.296, referentes as lojas nº.13 e 16 - Ala Mall, integrantes do condomínio "Central Park Residence", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-113-80.480.- PROT:422.500 de 28/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.297, referente ao Apartamento nº.2701 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-114-80.480. - PROT:422.504 de 28/12/2010. - **ABERTURA DE**
Continua no verso



continuação

MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula n° 92.298, referente ao **Apartamento n°1805 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-115-80.480.- PROT:422.503 de 28/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura das matrículas n° 92.300 e 92.301, referente ao **Apartamento n°1607 - Ala Tower** e a vaga de garagem n°32 do tipo "C" - **Ala Parking**, integrantes do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-116-80.480.- PROT:422.503 de 28/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura das matrículas n° 92.302 e 92.303, referente ao **Apartamento n°2109 - Ala Tower** e a vaga de garagem n°24 do tipo "B" - **Ala Parking**, integrantes do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-117-80.480.- PROT:422.547 de 29/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.309, referente ao **Apartamento n°1601 - Ala Tower**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-118-80.480.- PROT:422.549 de 29/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.310, referente a loja n°06 - **Ala Mall**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-119-80.480.- PROT:422.550 de 29/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.311, referente a loja n°05 - **Ala Mall**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).

AV-120-80.480.- PROT:422.546 de 29/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.312, referente a loja n°04 - **Ala Mall**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2011. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb).



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 20

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANA
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838 577.536-66

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-121-80.480.- PROT:422.551 de 29/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.313, referente a vaga de garagem nº.18 do tipo "B" - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb). *JLM*

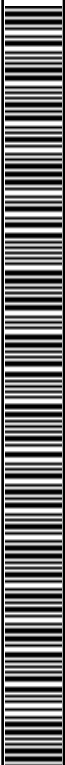
AV-122-80.480.- PROT:422.592 de 30/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.322, referente ao Apartamento nº.1609 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC - (kb). *JLM*

AV-123-80.480.- PROT: 422.704 de 05/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.334, referente ao Apartamento nº 1008 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-124-80.480.- PROT: 422.631 de 04/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs 92.339 e 92.340, referentes ao Apartamento nº 2307 e 2308 - Ala Tower, integrantes do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-125-80.480.- PROT: 422.739 de 06/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.342, referente ao Apartamento nº 1608 - Ala Tower, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-126-80.480.- PROT: 422.772 de 07/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.344, referente a Vaga de garagem nº 66 - Tipo B - Ala Parking, integrante do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido
Continua no verso



continuação

transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-127-80.480- PROT: 422.322 de 22/12/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.360, referente ao **Apartamento nº.1705- Ala Tower**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-128-80.480- PROT: 422.448 de 27/12/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas nºs 92.367 a 92.374, referente aos **Apartamentos nºs 1708, 2507, 2509 e 2910 - Ala Tower**, e vagas de garagem nºs 07-B, 13-B, 63-B e 65-B - **Ala Parking**, integrantes do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferidas a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-129-80.480- PROT: 422.861 de 12/01/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula nº 92.375, referente ao **Apartamento nº.2305- Ala Tower**, integrante do condomínio "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-130-80.480 - PROT. 422.946 de 14/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.380, referente a vaga nº 50 tipo garagem "C" - **Ala Parking**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2011. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re) *JLM*

AV-131-80.480 - PROT. 422.976 de 17/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.382, referente a vaga nº 09 tipo garagem "D" - **Ala Parking**, integrante do condomínio "**Central Park Residence**", em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2011. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re) *JLM*

Continua fls. n.º 21

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 21

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

AV-132-80.480 - PROT. 422.978 de 17/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.383, referente a vaga nº 33 tipo garagem "D" - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 25 de janeiro de 2011. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-133-80.480 - PROT. 423.019 de 18/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.387, referente ao apartamento nº 1409 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC.

(jf)

AV-134-80.480 - PROT. 422.972 de 17/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.398, referente ao apartamento nº 1506 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC -

(io)

AV-135-80.480 - PROT. 422.683 de 05/01/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.403, referente ao apartamento nº 2803 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC -

(apnl)

AV-136-80.480 - PROT. 422.572 de 30/12/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 92.409, referente ao apartamento nº 2602 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 31 de janeiro de 2011. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (ja/re)

AV-137-80.480 - PROT: 423.670 de 09/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nºs 92.516,
Continua no verso.

continuação

92.517, 92.518, 92.519 e 92.520, referentes aos Apartamentos n°s 2106, 2107 e vagas de garagem n°s 04, 05 e 06 do Tipo D, integrante do condomínio Central Park Residence, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$9,18 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-138-80.480 - PROT. 423.799 de 15/02/2011 - **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE** - Conforme requerimento firmado, e cópias autenticadas da certidão simplificada e 1ª alteração contratual de C. Park Empreendimentos Imobiliários, arquivados sob n° 423.799, averba-se para constar que C. **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** tem sua sede e foro em Curitiba-PR, na rua da Glória, 175, 5° andar, Centro Cívico. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$96,39 = 630 VRC. (fjrj) *JLM*

AV-139-80.480 - PROT. 423.799 de 15/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 92.541 referente à vaga de garagem 05, do tipo B, da ala Parking do **CENTRAL PARK RESIDENCE**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC. (fjrj) *JLM*

AV-140-80.480 - PROT: 423.820 de 15/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula n°92.550, referente ao **Apartamento n°1011 da Ala Tower** do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de março de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC (mb). *JLM*

AV-141-80.480 - PROT: 423.912 de 17/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n°s.92.561 e 92.562, referente aos **Apartamentos n°2309 e 2510**, ambos da **Ala Tower** do "EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de março de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC (mb). *JLM*

AV-142-80.480 - PROT: 423.910 de 17/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n°s.92.575 e 92.576, referente aos **Apartamento n°2110 da Ala Tower e Vaga n°19-D da Ala Parking** do "EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de março de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC (mb). *JLM*

AV-143-80.480.- PROT:424.130 de 24/02/2011.- **ABERTURA DE Continua** fls. n.º 22


REGISTRO DE IMÓVEIS

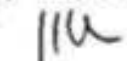
REGISTRO GERAL

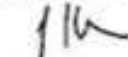
Ficha: 22

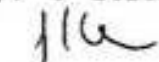
8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
6º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

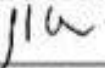
MATRÍCULA Nº 80.480

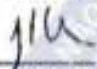
Rubrica 


MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.604 e 92.605, referente ao **Apartamento n.º.1611** da Ala Tower e Vaga n.º.17-D da Ala Parking do "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2011  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC (kb).

AV-144-80.480 - PROT. 423.913 de 17/02/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.624 e 92.625, referentes aos **Apartamentos n.ºs.1806 e 1807** da Ala Tower do "**EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de março de 2011.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,18 = 60 VRC. (mb)

AV-145-80.480 - Prot. 424.481 de 10/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas n.º 92.652 e 92.653, referentes ao **apartamento n.º 804 - Ala Tower** e a **vaga de garagem n.º 42 - Ala Parking** do "**EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de março de 2011.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-146-80.480 - Prot. 424.482 de 10/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula n.º 92.654, referente ao **apartamento n.º 1.007 - Ala Tower** do "**EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de março de 2011.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-147-80.480 - Prot. 424.483 de 10/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula n.º 92.655, referente ao **apartamento n.º 2.311 - Ala Tower** do "**EDIFÍCIO CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de março de 2011.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-148-80.480.- PROT:424.513 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.656, 92.657 e 92.658, referente aos **Apartamentos n.ºs.2206 e 2207** da Ala Tower e Vaga n.º.16, do tipo **garagem C** da Ala Parking do "**CENTRAL PARK RESIDENCE**", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

Continua no verso



continuação

AV-149-80.480.- PROT:424.514 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.659, 92.660 e 92.661, referente ao **Apartamento n.ºs.1003** da Ala Tower e **Vagas n.º.43 e 44, ambas do tipo garagem C** da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-150-80.480.- PROT:424.515 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.663 e 92.664, referente ao **Apartamento n.ºs.2407** da Ala Tower e **Vaga n.º 24, do tipo garagem C** da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-151-80.480.- PROT:424.516 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matrículas n.ºs.92.665 e 92.666, referente ao **Apartamento n.ºs.2003** da Ala Tower e **Vaga n.º.12, do tipo garagem B** da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-152-80.480.- PROT:424.517 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula n.º 92.667, referente ao **Apartamento n.º.1306** da Ala Tower do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-153-80.480.- PROT:424.519 de 11/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matrícula n.º 92.668, referente a **Vaga n.º.43, do tipo garagem B** da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-154-80.480 - PROT. 424.623 de 15/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura da matrícula n.º.92.685, referente a **Vaga de garagem n.º.30 do tipo "D"** da Ala Parking do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de março de 2011
Admilson Quezada Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-155-80.480 - PROT. 424.624 de 15/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Averba-se a abertura das matrículas n.º.92.686 e 92.687, referente ao **Apartamento n.º.2603** da Ala Tower e **Vaga de garagem**
Continua fls. n.º 23

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 23

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 80.480

Rubrica

nº.47 do tipo "B" da Ala Parking do condomínio "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº.153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-156-80.480.- PROT:424.645 de 16/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Averba-se a abertura da matricula nº 92.696, referente a Vaga nº.36, do tipo garagem C da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-157-80.480 PROT. 424.441 de 09/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matricula nº 92.701, referente ao apartamento nº 2304 - Ala Tower, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferido a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário nº153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de março de 2011. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re)
JLM Jorge Luis Moran - Titular.

AV-158-80.480.- PROT:424.708 de 17/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura das matriculas nºs.92.702, 92.703, 92.704, 92.705 e 92.706, referente aos Apartamentos nºs.1910, 1911 da Ala Tower e Vagas nºs.09 e 37 ambas do tipo garagem C e Vaga nº.56, do tipo garagem E da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb).

AV-159-80.480.- PROT: 424.833 de 21/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.**- Averba-se a abertura da matricula nº 92.716, referente ao Apartamento nº 1604 da Ala Tower do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de março de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (jf).

AV-160-80.480 - PROT: 424.878 de 22/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matricula nº 92.738, referente a vaga de garagem 53 da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de abril de 2011
JLM Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (io).

AV-161-80.480 - PROT: 424.945 de 24/03/2011 - **ABERTURA DE** Continua no verso



continuação

MATRÍCULA.- Averba-se a abertura das matrículas n°s 92.741 e 92.742, referentes ao Apartamento n° 1706 da Ala Tower e vaga n° 45-D, da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (jf). *JLM*

AV-162-80.480 - PROT: 424.878 de 22/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula n° 92.748, referente a vaga de garagem 36 do tipo E da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (io) *JLM*

AV-163-80.480.- PROT:424.882 de 22/03/2011.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.760, referente a Vaga n°.20 do tipo garagem D da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC (kb). *JLM*

AV-164-80.480 - PROT: 425.158 de 30/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura das matrículas n°s 92.767 e 92.768, referentes ao Apartamento n° 2903 da Ala Tower e vaga n° 52-B, da Ala Parking do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-165-80.480 - PROT: 425.159 de 30/03/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula n° 92.770, referente ao Apartamento n° 2505 da Ala Tower do "CENTRAL PARK RESIDENCE", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n° 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-166-80.480 - PROT. 425.183 de 31/03/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula n° 92.771, referente a vaga n° 46 tipo garagem "D" - Ala Parking, integrante do condomínio "Central Park Residence", em virtude de ter sido transferida a terceiro. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IX do Decreto Judiciário n°153/99(alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re) *JLM*

AV-167-80.480 - PROT: 425.394 de 06/04/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura das matrículas n°s 92.804 e 92.805, referentes ao Apartamento n° 2706 da Ala Tower e vaga n° Continua fls. n.° 24

